



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA - Lei 13.979/20**  
**Decreto Legislativo nº. 06/2020**

**DISPENSA Nº DP00008/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2021

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça  
Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB  
CEP: 58119-000 - Tel: (083) 3387-1066.

**OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual Nº41.219 de 30 de Abril de 2021.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
PARECER DA COMISSÃO JULGADORA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
PARECER JURÍDICO  
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES  
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO  
ANEXOS

**Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Legislativo nº. 06/2020, alterada:**

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019."  
Decreto Legislativo nº. 06/2020.



# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.357

João Pessoa - Sábado, 01 de Maio de 2021

SUPLEMEN

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.219 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (EIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante o contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos com aglomeração;

Considerando que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está em um cenário que projeta declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo a retomada algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas todas as medidas estabelecidas no Decreto nº 41.175, de 17 de abril de 2021, até o dia 19 de maio de 2021.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2021; 132ª da Proclamação da República.

JOÃO CAVALCANTI DA SILVA FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 002/2021

João Pessoa, 02 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS, no uso das atribuições previstas na Lei nº Complementar 74/2007; Lei nº 8.186/2007, alterada pela Lei nº 10.467/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora-MÁRIA ODIR DE SOUSA MONTEIRO PINHEIRO, matrícula nº 189163-4, como Gestor dos contratos abaixo relacionados, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 61.

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
001/2021	L & J TRANSFER LTDA	07.046.164/0001-07
002/2021	INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS- EIRELI	33.656.835/0001-53

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Jonildo Cavalcanti da Silva Filho  
Secretário de Estado da SEAFDS

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0093/2021-CG  
João Pessoa-PB, 23 de abril de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 12 da Lei Complementar nº 87/2008, e em consonância com o inciso II, art. 6º da Lei nº 8.355, de 19 de outubro de 2007, que instituiu, no Estado da Paraíba, o Serviço Auxiliar Voluntário, RESOLVE:

1. DESLIGAR a PEDIDO, a contar de 19 de abril de 2021, do Serviço Auxiliar Voluntário da PMPB, a Soldado Temporário - SAV, Matrícula 928.063-4, ADRIANA LIMA NASCIMENTO LIRA, após ter sido considerado APTA em Inspeção de Saúde a que se submeteu em serviço médico desta Polícia Militar.
2. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0095/2021-CG

João Pessoa-PB, de 23 de abril de 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c o Arts. 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de junho de 1977, e a Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, com alterações introduzidas pelas Leis nº 11.114, de 18 de maio de 2018, e nº 11.194, de 31 de agosto de 2018, que dispõem sobre o ingresso na Polícia Militar, e ainda escudado no que pontifica o Edital nº 001/2018-CFSd PM/BM 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.583, de 16/03/2018 e,

CONSIDERANDO que o candidato FAIBYSON ARAÚJO GOMES, do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM-2018, Opção SD PM MASC - CPR I, eliminado no Exame Intelectual, realizado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação-IBFC, em razão da Decisão contida nos autos do Processo Nº 0811218-34.2019.8.15.0001, que tramita na 1ª Vara Fazenda Pública de Campina Grande, foi convocado na condição de sub judice para o Curso de Formação de Soldados, conforme fez público a PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL GCG/0080/2020-CG, publicada em Diário Oficial do Estado nº 17.078, de 18/03/2020.

CONSIDERANDO que, em decorrência do mandamus (Processo Nº 0811218-34.2019.8.15.0001), o candidato em referência, foi incluído no estado efetivo desta Corporação a contar de 19 de março de 2020, conforme PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL GCG/0194/2020-CG, publicada em Diário Oficial do Estado nº 17.236, de 07/11/2020.

CONSIDERANDO que a Decisão supracitada também assegurou ao candidato em referência, em caráter extemporâneo, a Participação no Curso de Formação de forma precária, na realização das etapas subsequentes ao Exame Intelectual, por conseguinte, este foi reintegrado. Certame através do Ato Nº 204 - CCCFSd PM/BM-2018 para realização do Exame de Saúde-ES (Etapa). Todavia, o impetrante, FAIBYSON ARAÚJO GOMES, foi considerado INAPTO no Exame de Aptidão Física-EAF (4ª Etapa), conforme Ato Nº 208-CCCFSd PM/BM-2018, sendo portanto ELIMINADO do presente Certame, nos termos do Edital Regente.

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 0070/2021-CETP, publicada em BOL PM Nº 0060, de 26/03/2021, que desliga ex-offício o candidato acima nominado, por ter sido considerado INAPTO no Exame de Aptidão Física, conforme público no Ato Nº 208-CCCFSd PM/BM-2018, disponível no site no endereço eletrônico da Polícia Militar ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO a INCLUSÃO no quadro efetivo desta Polícia Militar, do Soldado QPC, símbolo PM-1, abaixo listado, ocorrida através da PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0194/2020-CG, de 30/10/2020, publicada em Diário Oficial do Estado Nº 17.236, de 07/11/2020, transcrita em BOL PM Nº 0209, de 09/11/2020.

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	OPÇÃO
SD REC	53.086-5	FAIBYSON ARAÚJO GOMES	CPR I

2. DETERMINAR à Seção de Identificação (DGP-2) que entregue ao militar desligado das fileiras desta Corporação, o competente documentos de comprovação de situação militar.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**



São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações posteriores, destinado a:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual Nº41.219 de 30 de Abril de 2021.

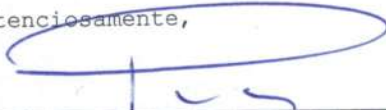
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual Nº41.219 30/04/2021 O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência e seus efeitos decor -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Assistência Social



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 30/04/2021 O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência e seus efeitos decor -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Cesta básica contendo: - 1 kg arroz / 1kg - 1 kg feijão carioca / 1kg - 1 pct de macarrão espaguete 500g - 1 pct de biscoito Maria (doce) - 1 óleo de soja refinado 900ml - 1 açúcar cristal / 1 kg - 1 café em pó torrado e moído / 250g - 1 flocos de milho / 500g - 1 margarina / 250g - 1 proteína de soja texturizada - 1 sal refinado / 1kg - 1 colorífico / 100g - 1 doce de goiaba / 250g	UNID	1000

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, conforme o disposto no Art. 4º-H da Lei 13.979/20, alterada.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se

evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 30/04/2021 O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência e seus efeitos decor. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, conforme o disposto no Art. 4°-H da Lei 13.979/20, alterada.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 49.990,00:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Cesta básica contendo: - 1 kg arroz / 1kg - 1 kg feijão carioca / 1kg - 1 pct de macarrão espaguete 500g - 1 pct de biscoito Maria (doce) - 1 óleo de soja refinado 900ml - 1 açúcar cristal / 1 kg - 1 café em pó torrado e moído / 250g - 1 flocos de milho / 500g - 1 margarina / 250g - 1 proteína de soja texturizada - 1 sal refinado / 1kg - 1 colorífico / 100g - 1 doce de goiaba / 250g	UNID	1000	49,99	49.990,00
				Total	49.990,00

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o Decreto Estadual N°41.219 30/04/2021 O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência e seus efeitos decor. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.


### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, Maio de 2021.

  
ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Assistência Social



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

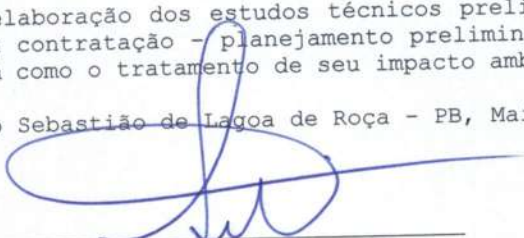
### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

#### Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, Maio de 2021.

  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 30/04/2021 O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência e seus efeitos decor -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cesta básica contendo: - 1 kg arroz / 1kg - 1 kg feijão carioca / 1kg - 1 pct de macarrão espagete 500g - 1 pct de biscoito Maria (doce) - 1 óleo de soja refinado 900ml - 1 açúcar cristal / 1 kg - 1 café em pó torrado e moído / 250g - 1 flocos de milho / 500g - 1 margarina / 250g - 1 proteína de soja texturizada - 1 sal refinado / 1kg - 1 colorífico / 100g - 1 doce de goiaba / 250g	UNID	1000

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 4° da Lei Federal n° 13.979/20, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

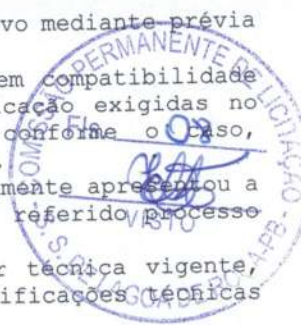
**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.



- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



#### **7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, conforme o disposto no Art. 4º-H da Lei 13.979/20, alterada.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela de pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021.

ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Assistência Social



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**



**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

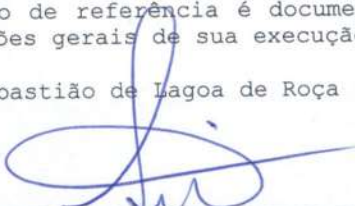
**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cesta básica contendo: - 1 kg arroz / 1kg - 1 kg feijão carioca / 1kg - 1 pct de macarrão espaguete 500g - 1 pct de biscoito Maria (doce) - 1 óleo de soja refinado 900ml - 1 açúcar cristal / 1 kg - 1 café em pó torrado e moído / 250g - 1 flocos de milho / 500g - 1 margarina / 250g - 1 proteína de soja texturizada - 1 sal refinado / 1kg - 1 colorífico / 100g - 1 doce de goiaba / 250g	UNID	1000	49,99	49.990,00
				Total	49.990,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 49.990,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

- 4.2.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.
- 4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021.

  
ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Assistência Social

# ANTÔNIO A AMARAL JUNIOR ME

CNPJ 18.044.711/0001-23

ENDEREÇO: AV.ELPIDIO DE ALMEIDA ,1522

CATOLÉ-CEP:58410215,CAMPINA GRANDE

## PESQUISA DE PREÇOS



ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
- 1 kg feijão carioca / 1kg	1.000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
1KG ARROZ PARBONIZADO	1.000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
- 1 pct de macarrão espaguete 500g	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
- 1 pct de biscoito Maria (doce)	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
- 1 óleo de soja refinado 900ml	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
- 1 açúcar cristal / 1 kg	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
- 1 café em pó torrado e moído / 250g	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
- 1 flocos de milho / 500g	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
- 1 margarina / 250g	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
- 1 proteína de soja texturizada	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
- 1 sal refinado / 1kg	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
- 1 colorífico / 100g	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
- 1 doce de goiaba / 250g	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
		TOTAL	R\$ 53.800,00

VALOR POR EXTENSO: R\$ 53.800,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

CAMPINA GRANDE (PB), 03 DE MAIO DE 2021

「CNPJ: 18.044.711/0001-23」  
ANTONIO A. AMARAL JUNIOR-ME  
(83) 2148-6301  
Av. Elpidio de Almeida, 1522  
CATOLÉ- CEP: 58410-215  
CAMPINA GRANDE-PB」

*Antônio Alves do Amaral Júnior*

ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR



Outlook

Nova mensagem

Pesquisar

Responder > Excluir > Arquivar > Mover para > Categorizar > ...

Reunir-se Agora > > > > > >

Favoritos

Caixa de Entra... 2180

Adicionar aos favorit...

Pastas

Caixa de Entra... 2180

Lixo Eletrônico 13

Rascunhos 30

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conver...

Nova pasta

Grupos

### Solicitação de pesquisa de preços

Secretaria de Educação SEDUC  
Seg, 03/05/2021 12:53  
Para: mercadouniverso@gmail.com

pesquisa cesta básica.docx  
34 KB

Bom dia, segue em anexo tabela de solicitação de pesquisa de preços para cesta básica.

Responder | Encaminhar





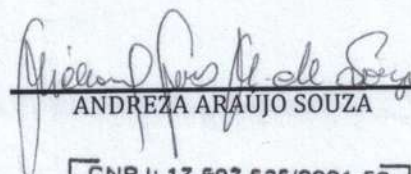
**COMPRE BEM**

## PESQUISA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
- 1 kg feijão carioca / 1kg	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
1 de arroz parboilizado	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
- 1 pct de macarrão espaguete 500g	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
- 1 pct de biscoito Maria (doce)	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
- 1 óleo de soja refinado 900ml	1.000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
- 1 açúcar cristal / 1 kg	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
- 1 café em pó torrado e moído / 250g	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
- 1 flocos de milho / 500g	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
- 1 margarina / 250g	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
- 1 proteína de soja texturizada	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
- 1 sal refinado / 1kg	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
- 1 colorífico / 100g	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
- 1 doce de goiaba / 250g	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.990,00</b>

VALOR POR EXTENSO: R\$ 49.990,00 ( QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS .)

LAGOA SECA (PB), 23 DE ABRIL DE 2021

  
ANDREZA ARAÚJO SOUZA

CNPJ: 17.597.625/0001-59  
ANDREZA ARAÚJO SOUZA - ME  
Rua: José Jerônimo da Costa, 159  
Centro - Cep: 58117-000  
LAGOA SECA - PB

Solicitação de pesquisa de preços

Secretaria de Educação SEDUC  
Qui, 22/04/2021 16:55  
Para: lojaocomprebem@hotmail.com

pesquisa cesta básica.docx  
34 KB

Boa tarde, segue em anexo tabela para pesquisa de preços.

Libre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

Responder Encaminhar



- Favoritos
- Caixa de Entra... 2180
- Adicionar aos favorit...
- Pastas
- Caixa de Entra... 2180
- Lixo Eletrônico 13
- Rascunhos 30
- Itens Enviados 1
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conver...
- Nova pasta
- Grupos



# COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. EPP

RUA: PEDRO ÁLVARO CABRAL, 89 - CENTRO - CAMPINA GRANDE-PB FONE (83) 987650903

CNPJ: 21.391.428/0001-82 INSC. ESTADUAL: 16.242.715-8

EMAIL:comercial.f@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA.

## COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	P.UNTARIO	P.TOTAL
1	- 1 kg feijão carioca / 1kg	1.000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
2	1 KG DE ARROZ PARBONIZADO	1.000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
3	- 1 pct de macarrão espaguete 500g	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
4	- 1 pct de biscoito Maria (doce)	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
5	- 1 óleo de soja refinado 900ml	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
6	- 1 açúcar cristal / 1 kg	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
7	- 1 café em pó torrado e moído / 250g	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
8	- 1 flocos de milho / 500g	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
9	- 1 margarina / 250g	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
10	- 1 proteína de soja texturizada	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
11	- 1 sal refinado / 1kg	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
12	- 1 colorífico / 100g	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
13	- 1 doce de goiaba / 250g	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
			<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 52.000,00</b>

**VALOR POR EXTENSO: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**

CAMPINA GRANDE, 05 DE MAIO DE 2021

COROA COM. E FRAC. DE CEREAIS LTDA  
CNPJ: 21.391.428/0001-82

**21.391.428/0001-82**  
**COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO**  
**DE CEREAIS LTDA**  
Rua Pedro Alvares Cabral, 89  
Centro - CEP: 58.400-208  
CAMPINA GRANDE PB



Novo mensagem

Favoritos

Caixa de Entra... 2180

Adicionar aos favorit...

Pastas

Caixa de Entra... 2180

Lixo Eletrônico 13

Rascunhos 30

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conver...

Nova pasta

Grupos

🔍 Pesquisar

📁 Reunir-se Agora

5



5

Responder



Excluir



Arquivar



Mover para



Categorizar



...



↑



↓



Solicitação de pesquisa de preços

S

Secretaria de Educação SEDUC

Qua, 05/05/2021 13:37

Para: comercial de alimentos figureiredo figureiredo

pesquisa cesta básica.docx  
34 KB

Boa tarde, segue em anexo solicitação de pesquisa de preços para cesta básica.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Responder

Encaminhar





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:  
02120.08.244.2016.2045 - Serv. de Assistência Social Geral  
3390.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
001/311 - Fontes

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
PAULO SERGIO DE VASCONCELOS  
Tesoureiro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretario de Assistencia Social.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

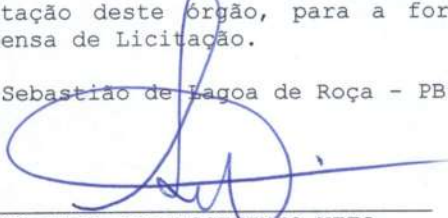
AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações posteriores, objetivando:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021.

  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00026/2021

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretario de Assistencia Social

Objeto: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4° da Lei Federal n° 13.979/20 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**DISPENSA N° DP00008/2021 - 05/05/2021**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: [prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br](mailto:prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br) • Site: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 18/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar n.º 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a nova **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** composta pelos seguintes Membros: **MARIA DE FÁTIMA MORENO ESPINOLA ROCINE**, CPF. 009.988.794-01, **ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA**, CPF. 076.222.274-39 e **HELTON DA COSTA AMORIM**, CPF. 014.193.344-50, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, tudo para cumprirem as determinações atinentes às **Licitações**, definidas na **Lei nº 8.666/93**, até ulterior.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 04 de janeiro de 2021.

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 17/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ISMENIA CORDEIRO ESPÍNOLA**, CPF/MF. 076.222.274-39, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE**, lotando-a na Secretaria de Finanças, deste Município, até ulterior deliberação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 04 de janeiro de 2021.

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº. 18/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar n.º 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a nova **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** composta pelos seguintes Membros: **MARIA DE FÁTIMA MORENO ESPINOLA ROCINE**, CPF. 009.988.794-01, **ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA**, CPF. 076.222.274-39 e **HELTON DA COSTA AMORIM**,

CPF. 014.193.344-50, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, tudo para cumprirem as determinações atinentes às **Licitações**, definidas na **Lei nº 8.666/93**, até ulterior.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 04 de janeiro de 2021.

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº. 19/2021.**

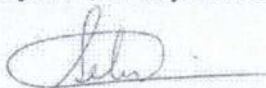
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar n.º 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **ARLAN RAMOS LUCAS**, CPF. 023.687.174-98, para exercer a função de **PREGOEIRO**, bem como as senhoras **ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA**, CPF. 076.222.274-39, e **MARIA DE FÁTIMA MORENO ESPINOLA ROCINE**, CPF. 009.988.794-01, para comporem a equipe de apoio a Pregões, com validade de 01 (um) ano, a partir desta data.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB., 04 de janeiro de 2021.

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2021

Objeto: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual Nº41.219 de 30 de Abril de 2021.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Dispensa nº DP00008/2021 - 05/05/2021.**

**III - ABERTURA DE VOLUME**

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o 1º volume dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

**IV - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

**V - PROCEDIMENTO**

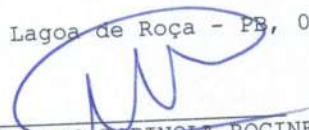
Remeta-se a(ao) Secretário de Assistência Social.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por este(a) Secretário de Assistência Social, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal; e ainda o atendimento das exigências estabelecidas no Art. 4º, § 2º, da Lei 13.979/20, alterada:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021.

  
MÁRIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DP00008/2021

**1.0 - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A unidade demandante - Secretario de Assistencia Social - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação. Salienta-se que, conforme informado a esta Comissão, o caso é de calamidade pública: Decreto n° 41.219 - 30/04/2021.

**3.0 - FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4° da Lei Federal n° 13.979/20 e suas alterações posteriores:

*"Art. 4° É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei."*

**4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal; e ainda, o atendimento das exigências estabelecidas no Art. 4°, § 2°, da Lei 13.979/20, alterada. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE

  
\_\_\_\_\_  
ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA

  
\_\_\_\_\_  
HELTON DA COSTA AMORIM



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N°: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DP00008/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DP00008/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:  
02120.08.244.2016.2045 - Serv. de Assistência Social Geral  
3390.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
001/311 - Fontes

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, conforme o disposto no Art. 4º-H da Lei 13.979/20, alterada.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, como Gestor; e quem é, qual, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 4º-I da Lei 13.979/20, alterada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 100$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA PARAÍBA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALISSON DA SILVA FARIAS
REGISTRO.....	: PB-008829/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 049.366.414-99

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/03/2021 as 06:58:41.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 4193.7516.3518.8692.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

1/1



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060  
Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br



## CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 4425

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **ANDREZA ARAUJO SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.597.525/0001-59**, localizada na **RUA JOSE JERONIMO DA COSTA, 159, CENTRO - LAGOA SECA**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Campina Grande** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande (CNS 07.154-8)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Ivandro Moura Cunha Lima**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falencia e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **A2hbenH2**

Emitida às **07:16:22** do dia **04/03/2021**.

Válida até **31/08/2021** - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(\*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



## TERMO DE ABERTURA

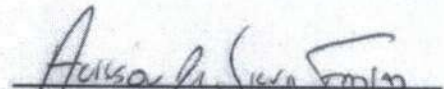
Contém este livro 05 páginas, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL N° 01, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

ANDREZA ARAÚJO SOUZA ME  
RUA JOSÉ JERÔNIMO DA COSTA N° 159 - CENTRO  
LAGOA SECA PB  
CNPJ: 17.597.525/0001-59  
NIRE: 25101249536  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 19/02/2013  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário N° 01, das folhas/páginas 01 a 05.

CAMPINA GRANDE, 04/02/2021

  
Andreza Araujo Souza  
Empresária

  
Alisson da Silva Farias  
Contador



**ANDREZA ARAÚJO SOUZA ME**  
**CNPJ: 17.597.525/0001-59 NIRE: 25101249536**  
**RUA JOSÉ JERÔNIMO DA COSTA Nº 159 - CENTRO**  
**LAGOA SECA PB, CEP: 58.117-000**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**



<b>1 - ATIVO</b>		
<b>1.1 - ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.054.442,35</b>
1.1.1 - DISPONÍVEL		1.365,18
1.1.1.01 - CAIXA		1.365,18
1.1.1.01.001 - Caixa Geral	1.365,18	
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-
1.1.2 - DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		975.128,46
1.1.2.02 - CLIENTES		
1.1.2.02.001 - Clientes Nacionais	975.128,46	
1.1.3 - ESTOQUES		77.948,71
1.1.3.03 ESTOQUES		
1.1.3.03-003 - Estoque de mercadoria	77.948,71	
<b>1.3 - ATIVO PERMANENTE</b>		<b>137.000,00</b>
1.3.2.01.002 - Móveis e Utensílios	12.000,00	
1.3.2.01.003 - Máquinas e Equipamentos	125.000,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.191.442,35</b>

*Alisson da Silva Farias*  
**ALISSION DA SILVA FARIAS**  
 CPF.: 049.366.414-99  
 CRC-PB.: 00882907  
 Contador.

  
*Andreza Araujo Souza*  
**ANDREZA ARAÚJO SOUZA**  
 CPF: 073.545.424-82  
 RG: 3192629 SSP PB  
 Sócio / Empresário

*AA*





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL  
BANCO PATRIARCAHENSE ENFERMÁRIO EM SERVIÇO

**5º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE | PARAIBA**  
Pra. Clementino Proença, 21 | Centro | CEP: 56.460-292 | Campina Grande | PB  
Fone: (51) 3342-3844 | E-mail: [monotario@cpn.gov.br](mailto:monotario@cpn.gov.br) | Banco Vitor de Almeida - Taboão

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
ANDREZA ASSAURI SILVA  
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 05/02/2021 15:41:15  
Leane Nota Autoria - Escrevente Autorizada  
(2021-001668) JENIA:R\$ 10,47 FAREM:R\$ 0,51 FEPO:R\$ 2,07 ISS:R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: ALC07100-AN04  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.ti.gov.br>

**Leane Moracmorim**  
ESCREVENTE  
5º OFÍCIO DE NOTAS

*[Faint signature and stamp]*

*[Large handwritten signature]*



**ANDREZA ARAUJO SOUZA ME**  
CNPJ: 17.597.525/0001-59 NIRE: 25101249536  
RUA JOSÉ JERÔNIMO DA COSTA Nº 159 - CENTRO  
LAGOA SECA PB, CEP: 58.117-000  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**

<b>2.1 - PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>751.312,68</b>
2.1.1 - FORNECEDORES		692.341,21
2.1.1.01 - FORNECEDORES NACIONAIS		
2.1.1.01.001 - Fornecedores de Mercadorias para Revenda	692.341,21	
2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		58.971,47
2.1.4.01 - FOLHA DE PAGAMENTO		
2.1.4.01-001 - Salários e Pró labore	50.504,49	
2.1.4.01.002 - INSS a recolher	4.040,36	
2.1.4.01.003 - FGTS a recolher	4.426,62	
<b>2.2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>-</b>
2.2.2 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
2.2.2.01 - EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		
2.2.2.01.001 - Empréstimos Bancários a Pagar		
<b>2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>440.129,67</b>
2.3.1 - CAPITAL		200.000,00
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL		
2.3.1.01.001 - Capital Social Integralizado	200.000,00	
2.3.2 - RESERVAS		11.434,75
2.3.2.01 - RESERVAS LEGAIS		
2.3.2.01.001 - Reservas de Lucros	11.434,75	
2.3.3 - RESERVAS		228.694,93
2.3.3.01 - RESERVAS LEGAIS		
2.3.3.01-001 - Lucros acumulados	228.694,93	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.191.442,35</b>

*Alisson da Silva Farias*  
**ALISSON DA SILVA FARIAS**  
CPF.: 049.366.414-99  
CRC-PB.: 00882907  
Contador



*Andreza Araujo Souza*  
**ANDREZA ARAUJO SOUZA**  
CPF: 073.545.424-82  
RG: 3192629 SSP PB  
Sócio / Empresário

*Handwritten initials and signature*



Leane Mota Amorim  
ESCREVENTE  
DE NOTAS

OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE | PARAIBA  
Pça. Clementina Procopio, 21 | Centro | CEP: 58.600-292 | Campina Grande | PB  
Fone: (83) 3342-2046 | E-mail: wencartnotas@gmail.com | Daniele Vilar de Almeida - Tabela

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de.....  
ANDRÉZA ARAÚJO SILVA.....  
Em test. da verdade, Campina Grande - PB 05/02/2021 13:41:15  
Leane Mota Amorim - Escrevente Autorizada  
[2021-001669]EPIU:R\$ 10,47 FAPPEM:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 2,09 ISS:R\$ 0  
SELO DIGITAL: ALC07101-LMY3  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipo.gov.br>

Leane Mota Amorim  
ESCREVENTE

DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESERVAS		
RESERVAS LEGAIS		
RESERVAS LÍQUIDAS		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTERVENIENTOS		
TOTAL DO PATRIMÔNIO		

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

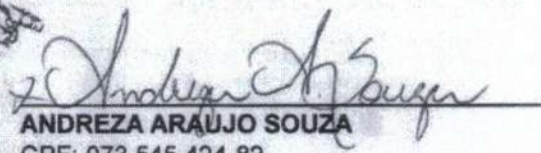


**ANDREZA ARAÚJO SOUZA ME**  
CNPJ: 17.597.525/0001-59 NIRE: 25101249536  
RUA JOSÉ JERÔNIMO DA COSTA Nº 159 - CENTRO  
LAGOA SECA PB, CEP: 58.117-000  
DRE ENCERRADA EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	975.128,46
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS CMV	692.341,21
<b>( = ) LUCRO BRUTO</b>	<b>282.787,25</b>
DESPESAS GERAIS	48.756,42
<b>( = ) LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>234.030,83</b>
<b>( - ) PROVISÃO PARA IRPJ E CONT. SOCIAL</b>	<b>5.335,90</b>
<b>( = ) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>228.694,93</b>

  
**ALISSON DA SILVA FARIAS**  
CPF.: 049.366.414-99  
CRC-PB.: 00882907  
Contador



  
**ANDREZA ARAÚJO SOUZA**  
CPF: 073.545.424-82  
RG: 3192629 SSP PB  
Sócio / Empresário



Fls. 36

VISTO

9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE | PARAÍBA  
Pra. Clementino Pracapa, 21 | Centro | CEP: 58.400-292 | Campina Grande | PB  
Fone: (81) 3342-3669 | E-mail: no9cartorio@gmail.com | Daniele Vitor de Almeida - Tabela

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **Leane Mota Amorim**  
ANDREZA ARAUJO SOUZA  
Escritor(a) Autorizada  
Em test.de verdade, Campina Grande-PB 05/02/2021 13:41:16  
Leane Mota Amorim - Escritor(a) Autorizada  
[2021-001670]JENL:R\$ 10,47 FAREN:R\$ 0,31 FEPS:R\$ 2,09 ISS:R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: ALC07102-6JLN **Leane Mota Amorim**  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

ESCREVENTE  
9º OFÍCIO DE NOTAS

*Handwritten signature and initials.*

**ANALISE DO BALANÇO****LIQUIDEZ GERAL DA EMPRESA**

LG = AC/PC  
1,40

A CAPACIDADE DE LIQUIDEZ DA EMPRESA EM CURTO PRAZO É DE 1,40 PARA CADA 1,00 REAL.

**LIQUIDEZ IMEDIATA DA EMPRESA**

LI = D/PC  
0,00

CAPACIDADE DE LIQUIDEZ NO CURTO PRAZO CONSIDERANDO APENAS O DISPONÍVEL

**LIQUIDEZ CORRENTE DA EMPRESA**

LC = CR/CP  
1,41

CAPACIDADE DE LIQUIDEZ CORRENTE 1,41 PARA CADA 1,00

**GIRO E PRAZO MEDIO DOS RECEBIMENTOS**

GCR = V/CR  
1

PMR = 360 / GCR  
360 DIAS

A EMPRESA TEM EM MÉDIA 1 RECEBIMENTOS POR ANO, COM 360 DIAS DE PRAZO MÉDIO PARA RECEBER.

**GIRO E PRAZO MEDIO DOS PAGAMENTOS**

GCP = V/CP  
1

PMP = 360 / GCP  
256 DIAS

A EMPRESA EFETUA EM MÉDIA 1 PAGAMENTOS POR ANO, COM 256 DIAS DE PRAZO MÉDIO PARA PAGAR.

**ANALISE DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO**

CDG = AC - PC  
303.129,67

O CAPITAL DE GIRO EM CURTO PRAZO É DE R\$ 303.129,67

**SOLVENCIA GERAL**

SG = A / PC + ELP  
1,59

A EMPRESA TEM UM ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL DE 1,59 PARA CADA 1,00



## NOTAS EXPLICATIVAS

### ANDREZA ARAUJO SOUZA ME

RUA JOSÉ JERONIMO DA COSTA Nº 159 - CENTRO

LAGOA SECA - PB

CNPJ: 17.597.525/0001-59

Local de Registro: Junta Comercial

Inscrição Estadual: 16.210.386-7

Data de Registro: 19/02/2013

Nire: 25101249536

### NOTA 1 – Contexto Operacional

Empresa do ramo de comércio

Apuração do resultado para fins de encerramento de exercício

Regime de tributação SIMPLES NACIONAL

No ano calendário 2020, a empresa optou pelo SIMPLES NACIONAL, tributação mensal.

### NOTA 2 – Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

Lei 11638 que modifica a Lei 6404/76

Resolução CFC

Pronunciamentos CPC

### NOTA 3 – Práticas Contábeis

A empresa por ser optante pelo SIMPLES NACIONAL, não executa distribuições de lucro tão quanto elabora fundos de reserva, empresário individual, natureza jurídica 213-5.

### Nota 4 – Resultado do exercício

Lucro no período

### Nota 5 – Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham ter efeito relevante.

Lagoa Seca 04/02/2021

Alisson da Silva Farias

Contador



## TERMO DE ENCERRAMENTO

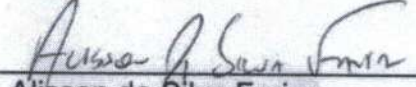
Contém este livro 05 páginas, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

ANDREZA ARAÚJO SOUZA ME  
RUA JOSÉ JERÔNIMO DA COSTA Nº 159 - CENTRO  
LAGOA SECA PB  
CNPJ: 17.597.525/0001-59  
NIRE: 25101249536  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 19/02/2013  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 01, das folhas/páginas 01 a 05.

CAMPINA GRANDE, 04/02/2021

  
Andreza Araujo Souza  
Empresária

  
Alisson da Silva Farias  
Contador



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 10:02 SOB Nº 20210077492.  
PROTOCOLO: 210077492 DE 08/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100847542. CNPJ DA SEDE: 17597525000159.  
NIRE: 25101249536. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.  
ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





04/03/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA PARAÍBA



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALISSON DA SILVA FARIAS  
REGISTRO..... : PB-008829/O-7  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 049.366.414-99

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/03/2021 as 06:58:41.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 4193.7516.3518.8692.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DA PARAIBA**

CATEGORIA: CONTADOR  
NOME: ALISSON DA SILVA FARIAS  
Nº DO REGISTRO: PB-008829/O-7

PLAÇÃO: GILBERTO CAVALCANTE DE FARIAS  
AVANZI DA SILVA FARIAS

*Alisson Da Silva Farias*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO:	10/10/1984	NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	NATURALIDADE:	CAMPINA GRANDE-PB
DIPLOMAÇÃO:	10/08/2007	CPF:	048.386.414-99	RG:	2.910.935 SSP-PB
TÍTULO:	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)				
	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE - UNESC				

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/08/2009

Edson Franco de Moraes  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**SC** 8º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAIBA  
Rua Clementino Paschoa, 21 | Centro | CEP: 58.400-292 | Campina Grande | PB  
Fone: (81) 3342-3800 | E-mail: noncartorio@gmail.com | Gausio Vitor da Almeida - Tabela

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado, em testemunho da verdade.  
Campina Grande - PB 08/03/2021 08:38:01  
Márcia Brito Neves - Escrevente  
(2021-00197/1) EMUL:R\$ 2,62 FAREN:R\$ 0,31 FEPV:R\$ 0,52  
SELO DIGITAL: ANL97732-756J  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Márcia Brito Neves  
ESCREVENTE  
8º OFÍCIO DE NOTAS

*[Handwritten signatures]*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.597.525/0001-59  
Razão Social: ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME  
Nome Fantasia: LOJÃO COMPRE BEM

**Certidão emitida às 08:29 de 29/04/2021.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **GpQS.4Cx5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.597.525/0001-59

Razão Social: ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME

Nome Fantasia: LOJÃO COMPRE BEM

**Certidão emitida às 08:29 de 29/04/2021.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ZbH5.bQ7U**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

NASCIMENTO

10/10/1984

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE

CAMPINA GRANDE-PB

DIPLOMAÇÃO

10/08/2007

CPF

049.366.414-99

RG

2.910.935 SSP-PB

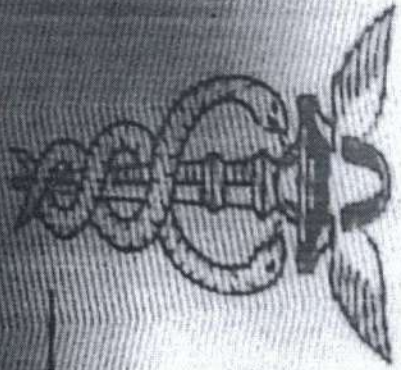
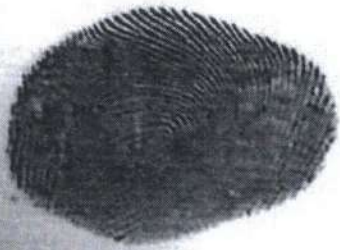
TÍTULO

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE - UNESC

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

06/08/2009

Edson Franco de Moraes  
PRESIDENTE DO CRU

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANEXO DE LICITACAO  
45  
VISTO  
S. S. DE LAGOA DE ROÇA-PS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA

CONTADOR

NOME

ALISSON DA SILVA FARIAS

Nº DO REGISTRO

PB-008829/O-7

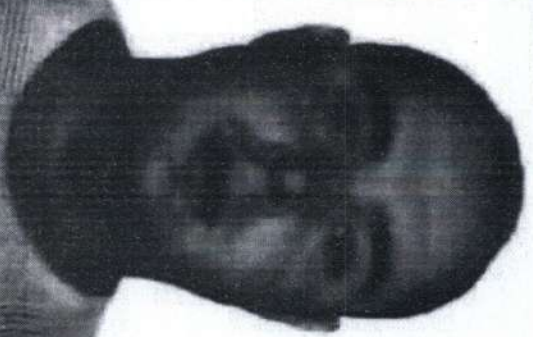
FILIAÇÃO

GILBERTO CAVALCANTE DE FARIAS

AVANI DA SILVA FARIAS

*Alisson Da Silva Farias*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



*Alisson*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DA PARAIBA**

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: PB-008829/O-7  
 NOME: ALISSON DA SILVA FARIAS

PLIAÇÃO: GILBERTO CAVALCANTE DE FARIAS AVANI DA SILVA FARIAS

*Alisson Da Silva Farias*  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
10/10/1984	BRASILEIRA	CAMPINA GRANDE-PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
10/08/2007	048.388.414-89	2.810.935 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE - UNESC	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/02/2008

Edson Franco de Moraes  
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**9C** 9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE | PARAIBA  
 Pça. Clementina Proença, 21 | Centro | CEP: 58.409-292 | Campina Grande | PB  
 Fone: (83) 3342-3659 | E-mail: 9c@cartorio9c.pb.gov.br | Daniela Vitor de Almeida - Titular

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado, em testemunho da verdade.  
 Campina Grande - PB 08/03/2021 08:38:01  
 Marcia Brito Neves - Escrevente  
 (2021-001971) ENL:R\$ 2,62 FAP:EN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52 ISS:R\$ 0,00  
 SELLO DIGITAL: ANL97732-750U  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Marcia Brito Neves  
 ESCRIVENTE  
 9º OFÍCIO DE NOTAS

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACIONES  
 Fls. 27  
 VISTO  
 DE ROO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1674251004

NOME  
**ANDREZA ARAUJO SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR  
 3192629 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 073.545.424-82 01/03/1988



RELAÇÃO  
 REGINALDO TOME DE SOUZA  
 MARIA DE LOURDES ARAUJO SOUZA

MEMBRÃO ACC CALHAIS  
 B

Nº DE LICENÇA VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
 34336151821 11/03/2024 26/01/2009

OBSERVAÇÕES

*[Signature]*

DATA EMISSÃO  
 12/03/2019

00880934145  
 00038634961

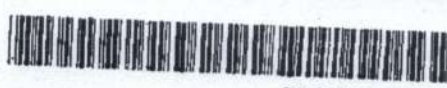
PARAIBA

*[Signature]*





**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101249536		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDREZA ARAUJO SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) REGINALDO TOME DE SOUZA		(mãe) MARIA DE LOURDES ARAUJO SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1988	IDENTIDADE (número) 3192629	Orgão emissor SSDS	UF PB
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 073.545.424-82	
DOMICILIANO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOAO OTAVIANO PEQUENO			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58117-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004973 - Lagoa Seca
MUNICIPIO Lagoa Seca		UF PB	NUMERO 422
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE JERONIMO DA COSTA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58117-970	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004973 - Lagoa Seca
MUNICIPIO Lagoa Seca		UF PB	NUMERO 159
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4649499, 4691500, 4751201, 4752100, 4759899, 4761003	Descrição do Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio de papelaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/02/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.597.525/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA 30/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andreza Araujo Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000765957	

artório do

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

*Handwritten signatures and initials*




CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:26 SOB N° 20170129748.  
PROTOCOLO: 170129748 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701330780. NIRE: 25101249536.  
ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/04/2017  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101249536		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREZA ARAUJO SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	RUBRIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) REGINALDO TOME DE SOUZA		(mãe) MARIA DE LOURDES ARAUJO SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1988	IDENTIDADE (número) 3192629	Orgão emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - aplicar no caso de menor) XXX		CPF (número) 073.545.424-82	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO OTAVIANO PEQUENO			NÚMERO 422
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58117-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5004973 - Lagoa Seca
MUNICÍPIO Lagoa Seca			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE JERONIMO DA COSTA			NÚMERO 159
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58117-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5004973 - Lagoa Seca
MUNICÍPIO Lagoa Seca		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.597.525/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 30/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andreza Araujo Souza</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE OU AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000765957	

Carimbo do  
Ofício

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:26 SOB N° 20170129748  
PROTOCOLO: 170129748 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701330780. NIRE: 25101249536.  
ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/04/2017  
www.redesim.pb.gov.br



 **1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
IVANDRO CUNHA LIMA  
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de 073.545.424-82 -  
ANDREZA ARAUJO SOUZA, Dou. fé. Campina Grande (PB) -  
04/04/2017 - 14:06.

Em testemunho  da verdade.

Selo Digital: AEM67403EJAD - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol.: R\$ 8,27 FEPL: R\$ 1,85 FARPEN: R\$ 0,28 Total: R\$ 11,40  
063f0845e0582b325672b5317b6d89bb075e73f3



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:26 SOB Nº 20170129748  
PROTOCOLO: 170129748 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701330780. NIRE: 25101249536.  
ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/04/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

**IVANDRO CUNHA LIMA**

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **073.545.424-82 -**  
**ANDREZA ARAUJO SOUZA**. Dou fé. Campina Grande(PB) -  
04/04/2017 - 14:08.

Em testemunho

da verdade

Selo Digital: AEM67402-3BE4 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.jucep.jus.br>  
Emol.: R\$ 9,27 FEPL: R\$ 1,66 FARPEN: R\$ 0,28 Total: R\$ 11,21  
f5e9de3b64868d33e8b0c991c078f829094f9ae3



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:26 SOB Nº 20170129748.  
PROTOCOLO: 170129748 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701330780. NIRE: 25101249536.  
ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/04/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.210.386-7		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ANDREZA ARAUJO SOUZA ME			
NOME FANTASIA LOJAO COMPRE BEM			
CNPJ/CPF 17.597.525/0001-59		INSC. JUNTA COMERCIAL 2510124953-6	
LOGRADOURO R JOSE JERONIMO DA COSTA			NÚMERO 159
COMPLEMENTO		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO LAGOA SECA		CEP 58117-970	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		
PRINCIPAL 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		
SECUNDÁRIO 4759-8/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		COD. NATUREZA JURIDICA 2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 28/02/2013	
RESPONSÁVEL LEGAL ANDREZA ARAUJO SOUZA		CPF 073.545.424-82	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA SEFAZ -		VALIDADE 28/07/2021	
CONTROLE 202101282315126752		DATA DE EMISSÃO 28/01/2021 23:15:12	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA DA CIDADE DE LAGOA SECA**  
 SECRETARIA DAS FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

# ALVARÁ

## LICENÇA E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

ANDREZA ARAÚJO SOUZA ME

PARA SE ESTABELECER A

RUA JOSÉ JERONIMO DA COSTA Nº 159 CENTRO - LAGOA SECA - PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
 PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MARCEARIAS E  
 ARMAZENS.

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS  
 PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0018/2013

CNPJ/CIC

17597525/000159

INÍCIO DE ATIVIDADE

11/03/2013

EMITIDO EM

11/03/2013

VISTO

11/03/2013

FUNCIONARIO MAT.  
 FISCAL TRIBUTARIA  
 MAT 94389-9

João Irineu N. Brasileiro  
 Diretor do Departamento de  
 Tributação e Fiscalização  
 Portaria Nº 013/2017

Este alvará deve ser colocado em lugar de destaque. Qualquer alteração,  
 mudança de endereço, atividade, razão social ou denominação social,  
 deverá ser comunicado à Prefeitura no prazo de 30 dias.



Digitalizada com CamScanner

RENOVAÇÃO	
Renovado em <u>26 / 02 / 2019</u>	Exercício <u>2019</u>
Renovado em <u>22 / 02 / 2019</u>	Válido até <u>31 / 12 / 2019</u>
<i>Sabrina</i> Sabrina Lucena de Lima Analista em Gestão Pública Mat. nº 94.839-0	Exercício <u>2020</u>
Renovado em <u>05 / 02 / 2020</u>	Válido até <u>31 / 12 / 2020</u>
<i>Sabrina</i> Sabrina Lucena de Lima Analista em G. P. Mat. nº 94.839-0	Exercício <u>2020</u>
Renovado em <u>29 / 12 / 2020</u>	Válido até <u>31 / 12 / 2021</u>
Renovado em _____ / _____ / _____	Exercício _____
Renovado em _____ / _____ / _____	Válido até _____ / _____ / _____
Renovado em _____ / _____ / _____	Exercício _____
Renovado em _____ / _____ / _____	Válido até _____ / _____ / _____



PREFEITURA DA CIDADE DE LAGOA SECA  
SECRETARIA DAS FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ

LICENÇA E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

**ANDREZA ARAUJO SOUSZA**

PARA SE ESTABELECER A

**R: JOSÉ JERONIMO DA COSTA Nº 159 - CENTRO - LAGOA SECA PB**

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO SANITÁRIA

011 / 2019

CNPJ/CIC

17.597.525/0001-59

INÍCIO DE ATIVIDADE

19/02/2013

EMITIDO EM


14 / 08 / 2015

CONFERIDO

19 / 08 / 2020

VISTO

19 / 08 / 2020

  
FUNÇÃO MAT.  
COORDENADOR  
Portaria 094/2018

  
FUNÇÃOARIO MAT.  
Fabio José Cost  
COORDENADOR

DIR. DEP. ADM. TRIBUTÁRIA

Este avvará deve ser colocado em local visível. Qualquer alteração, mudança de endereço, atividade, razão social ou denominação social, deve ser comunicado à Prefeitura no prazo de 30 dias.

EXERCÍCIO: 2020

VÁLIDO ATÉ: 19/08/2021.





**EXERCÍCIO: 2019**

Renovado em: 14/08/2015

**RENOVAÇÃO**

**Fabio José Costa**  
**COORDENADOR**  
Portaria 094/2015

**VÁLIDO ATÉ: 14/08/2020.**

**EXERCÍCIO: 2020**

Renovado em: 19/08/2020

**Fabio José Costa**  
**COORDENADOR**  
Portaria 094/2015

**VÁLIDO ATÉ: 19/08/2021.**

92



PROIBIDO PLASTIFICAR 1674251004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 501 PARANÁ, 130 - JARDIM DAS AMÉRIAS  
 CARTEIROS NACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

ANDRÉZA ARAÚJO SOUZA

REGIÃO REGINALDO TORE DE SOUZA MARIA DE LOURDES ARAÚJO SOUZA

CPF 073.545.424-82 01/03/1988

RG 3192629

11/03/2024 26/01/2009

0455818121

12/03/2019

00880938145

99038654961

PARAIBA



SERV. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS  
Rua Cícero Faustino da Silva, 261, Centro, Lagoa Seca -

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi enviado. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).  
Lagoa Seca - PB - 23/08/2019  
Selo Digital AIX97250-1W60  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Fime! R\$2,49 Farpen R\$30,29 MP R\$0,04 Fejpi R\$0,50

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

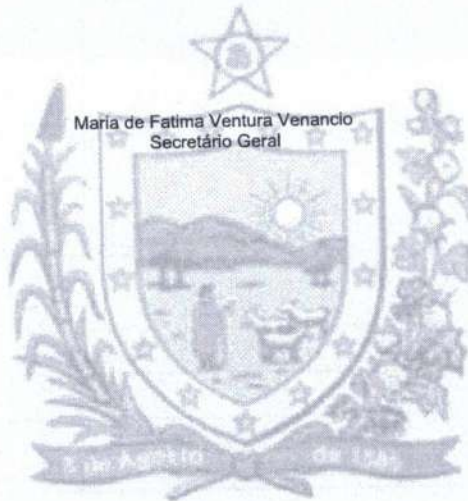
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME			Protocolo: PBC2000805700
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101249536	CNPJ 17.597.525/0001-59	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/02/2013	Início de Atividade 19/02/2013
Endereço Completo Rua JOSÉ JERONIMO DA COSTA, Nº 159, CENTRO-Lagoa Seca/PB- CEP58117-970			
Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 07/04/2017	Número 20170129746	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANDREZA ARAUJO SOUZA		CPF: 073.545.424-82	
Identidade: 3192829		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2020, às 09:51:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br> com o código NYEC6KUR.



PBC2000805700



*[Handwritten signature]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE LAGOA SECA**  
**SECRETARIA DAS FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS**

**ALVARÁ**  
**LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

CONCEDIDO A

**ANDREZA ARAÚJO SOUZA ME**

PARA SE ESTABELEECER A

**RUA JOSÉ JERONIMO DA COSTA Nº 159 CENTRO - LAGOA SECA - PB**

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MARCEARIAS E ARMAZENS.**

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
**0018/2013**

**CNPJ/CIC**  
**17597525/000159**

**INÍCIO DE ATIVIDADE**  
**11/03/2013**

EMITIDO EM

**11/03/2013**

*[Signature]*  
**FUNCIÓARIO MAT. SECO. TRIBUTARIA**  
**FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS**  
**MAT 94388-9**

VISTO

**11/03/2013**

*[Signature]*  
**João Irineu N. Brasileiro**  
**Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização**  
**Portaria Nº 013/2017**

Este alvará deve ser colocado em lugar de destaque. Qualquer alteração, mudança de endereço, atividade, razão social ou denominação social, deverá ser comunicado à Prefeitura no prazo de 30 dias.

*[Handwritten signature]*



Digitalizada com CamScanner

RENOVAÇÃO	
Renovado em 26 / 02 / 2019	Válido até 31 / 12 / 2019
Sabrina Lucena de Lima Analista em Gestão Pública Mat. n° 94.839-0	
Renovado em 22 / 02 / 2019	Válido até 31 / 12 / 2019
Sabrina Lucena de Lima Analista em Gestão Pública Mat. n° 94.839-0	
Renovado em 05 / 02 / 2020	Válido até 31 / 12 / 2020
Sabrina Lucena de Lima Analista em Gestão Pública Mat. n° 94.839-0	
Renovado em 29 / 12 / 2020	Válido até 31 / 12 / 2021
Renovado em	Válido até
Renovado em	Válido até



PREFEITURA DA CIDADE DE LAGOA SECA  
SECRETARIA DAS FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ

LICENÇA E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

**ANDREZA ARAUJO SOUSZA**

PARA SE ESTABELEÇER A

**R: JOSÉ JERONIMO DA COSTA N° 159 - CENTRO - LAGOA SECA PB**

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO SANITÁRIA

011 / 2019

CNPJ/CIC

17.597.525/0001-59

INÍCIO DE ATIVIDADE

19/02/2013

EMITIDO EM

14 / 08 / 2015

CONFERIDO

19 / 08 / 2020

VISTO

19 / 08 / 2020

  
FUNÇÃO MAT.  
COORDENADOR  
Portaria 094/2018

  
FUNÇÃO MAT.  
Fabio José Costa  
COORDENADOR

DIR. DEPT. ADM. TRIBUTÁRIA

Este alvará deve ser colocado em lugar de destaque. Qualquer alteração, mudança de endereço, atividade, razão social ou denominação social, deve ser comunicado à Prefeitura no prazo de 30 dias.

EXERCÍCIO: 2020

VÁLIDO ATÉ: 19/08/2021.





**EXERCÍCIO: 2019**

Renovado em: 14/08/2015

**RENOVAÇÃO**  
**Fabio José Costa**  
**COORDENADOR**  
Portaria 094/2015

**VÁLIDO ATÉ: 14/08/2020.**

**EXERCÍCIO: 2020**

Renovado em: 19/08/2020

**RENOVAÇÃO**  
**Fabio José Costa**  
**COORDENADOR**  
Portaria 094/2020

**VÁLIDO ATÉ: 19/08/2021.**



Atacado e Varejo

**Lojão**  
Compre Bem

33  
10/10/2011

*Handwritten signature*







GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.210.386-7		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ANDREZA ARAUJO SOUZA ME			
NOME FANTASIA LOJAO COMPRE BEM			
CNPJ/CPF 17.597.525/0001-59		INSC. JUNTA COMERCIAL 2510124953-6	
LOGRADOURO R JOSE JERONIMO DA COSTA		NÚMERO 159	
COMPLEMENTO		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO LAGOA SECA		CEP 58117-970	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDÁRIO 4759-8/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 28/02/2013
RESPONSÁVEL LEGAL ANDREZA ARAUJO SOUZA	CPF 073.545.424-82
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA SEFAZ -	VALIDADE 28/07/2021
CONTROLE 202101282315126752	DATA DE EMISSÃO 28/01/2021 23:15:12

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

# LOJÃO COMPRE BEM

CNPJ.17.597.525/0001-59 - INSC. EST.16.210.386-7

RUA JOSÉ JERONIMO DA COSTA .N: 159 CENTRO CEP . 58.117-000 LAGOA SECA/PB

EMAIL.. [lojaocomprebem@hotmail.com](mailto:lojaocomprebem@hotmail.com)



## PROCURAÇÃO

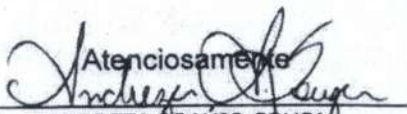
**OUTORGANTE: ANDREZA ARAÚJO SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ANDREZA ARAÚJO SOUSA-ME, estabelecida a RUA JOSÉ JERONIMO DA COSTA .N: 159 CENTRO CEP . 58.117-000 LAGOA SECA/PB. INSCRITA NO CNPJ 00.412.020/0001-70 E INSCRI. EST. Nº 16.106.873-1**

**OUTORGADO: MICHAEL GOMES DE SOUSA, RG nº 3191909 SSP/PB, CPF nº 061.154.354-04, residente e domiciliado no município de LAGOA SECA -PB.**

**OBJETO: Representar a Outorgante Junto AOS ORGÃOS PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**PODERES:** Praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais em pregões, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, assinar as respectivas propostas, atas e contratos de fornecimentos, firmar compromissos e assinar declarações e todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do mandato..

LAGOA SECA - PB, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Atenciosamente  


ANDREZA ARAÚJO SOUSA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF. 073.545.424-82 -RG: 3192629 SSP-PB



SERV. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS  
Rua Cicero Faustino, 261, Centro, Lagoa Seca - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
ANDREZA ARAUJO SOUZA  
Dou fé. Lagoa Seca/PB - 04/02/2021  
Substituto: DEMETRIUS TARGINO MOREIRA RODRIGUES

Selo Digital: ALC17776-G195  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$10,48 Farpem R\$0,31 MP R\$0,17 Fepj R\$2,09



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO  
 DIP: 917



*Michael Gomes Martins de Souza*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.191.900 2ª VIA DATA DE EXPIRACAO 29 MAR 2096

NOME MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA

CEMARIO MARTINS DE SOUZA  
 JOSEFA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE RECIPES PE

DOCENTE NASC. 05.179.LIV. A06.208.1699 CART. DE REGISTRO PE

CPF 061.154.354-04

*M. Martins de Souza*  
 SEARIA DO SOCORRO DE ASSINATURAS

LEN 7.116 DE 2003



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREZA ARAUJO SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) REGINALDO TOME DE SOUZA		(mãe) MÁRIA DE LOURDES ARAUJO SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1988	IDENTIDADE (número) 3192629	Orgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 073.545.424-82			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA JOAO OTAVIANO PEQUENO			NÚMERO 422
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.117-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4973
MUNICIPIO LAGOA SECA			UF PB
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREZA ARAUJO SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE JERONIMO DA COSTA			NÚMERO 159
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.117-970	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4973
MUNICIPIO LAGOA SECA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4759899 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTADE MERCADORIAS EM GERAL - MINI MERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANDREZA ARAUJO SOUZA			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andreza Araujo Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>[Signature]</i> Antonio Alfredo B.F. D'Amonr 17/02/2013	AUTENTICAÇÃO  <i>[Signature]</i>		
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2013 SOB Nº: 25101249536 Protocolo: 13/006638-9, DE 18/02/2013 ANDREZA ARAUJO SOUZA <i>[Signature]</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL da Paraíba Delegacia de C...			



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101249536		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREZA ARAUJO SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) REGINALDO TOME DE SOUZA		(mãe) MARIA DE LOURDES ARAUJO SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1988	IDENTIDADE (número) 3192629	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 073.545.424-82			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO OTAVIANO PEQUENO			NÚMERO 422
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.117-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 4973
MUNICIPIO LAGOA SECA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREZA ARAUJO SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE JERONIMO DA COSTA			NÚMERO 159
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.117-970	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4973
MUNICIPIO LAGOA SECA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4759899 4691500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MINI MERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17597525000159	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Andreza Araujo Souza ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andreza Araujo Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>[Signature]</i> Antonio Alfredo B.F. D'Amorim	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2013 SOB Nº. 20130198889 Protocolo: 13/019888-9, DE 18/04/2013 Empresa: 25 1 0124953 6 ANDREZA ARAUJO SOUZA ME <i>[Signature]</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL Delegada de C. Grant		

*[Handwritten initials]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.597.525/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREZA ARAUJO SOUZA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOJAO COMPRE BEM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA JOSE JERONIMO DA COSTA</b>	NÚMERO <b>159</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.117-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGOA SECA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3058-2522</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2020 às 09:50:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME			Protocolo: PBC2000805700
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101249536	CNPJ 17.597.525/0001-59	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/02/2013	Início de Atividade 19/02/2013
Endereço Completo Rua JOSE JERONIMO DA COSTA, Nº 159, CENTRO-Lagoa Seca/PB- CEP58117-970			
Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 07/04/2017	Número 20170129748	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANDREZA ARAUJO SOUZA Identidade: 3192629 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 073.545.424-82 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2020, às 09:51:20 (horário de Brasília).  
Se impresso, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NYECGKUR.




PBC2000805700







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101249536		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREZA ARAUJO SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) REGINALDO TOME DE SOUZA		(mãe) MARIA DE LOURDES ARAUJO SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1988	IDENTIDADE (número) 3192629	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 073.545.424-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURA - rua, av., etc) RUA JOAO OTAVIANO PEQUENO			NÚMERO 422
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58117-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004973 - Lagoa Seca
MUNICIPIO Lagoa Seca		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME			
LOGRADOURA (rua, av., etc) RUA JOSE JERONIMO DA COSTA			NÚMERO 159
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58117-970	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004973 - Lagoa Seca
MUNICIPIO Lagoa Seca		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4649499, 4691500, 4751201, 4752100, 4759899, 4761003	Descrição do Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.597.525/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA 30/03/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andreza Araujo Souza</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000765957	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:26 SOB Nº 20170129748.  
PROTOCOLO: 170129748 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701330780. NIRE: 25101249536.  
ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME


Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/04/2017  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101249536		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREZA ARAUJO SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (em casado) XXX		
FILHO DE (pai) REGINALDO TOME DE SOUZA		(mãe) MARIA DE LOURDES ARAUJO SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1988	IDENTIDADE (número) 3192629	Orgão emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 073.545.424-82	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO OTAVIANO PEQUENO			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58117-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004973 - Lagoa Seca
MUNICIPIO Lagoa Seca		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE JERONIMO DA COSTA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58117-970	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004973 - Lagoa Seca
MUNICIPIO Lagoa Seca		UF PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	PAIS BRASIL	LORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.597.525/0001-59	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 30/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andreza A. Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000765957	

Arquivo do Ofício

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:26 SOB Nº 20170129748.  
PROTOCOLO: 170129748 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701330780. NIRE: 25101249536.  
ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/04/2017  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**IVANDRO CUNHA LIMA**  
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **073.545.424-82 - ANDREZÁ ARAUJO SOUZA**. Dou fé. Campina Grande(PB) - 04/04/2017 - 14:06.

Em testemunho *Ademilde Simões Alves* da verdade.

Sele Digital: AEM67403-6JAD - Consulte a autenticidade em <https://setodigital.tpb.jus.br>  
 Emol.: R\$ 2,27 FEP.L.: R\$ 1,85 FARPEN: R\$ 0,28 Total: R\$ 4,40  
 963f6845e0582b325672b8317bdd89bb0f5e3f3



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:26 SOB Nº 20170129748.  
 PROTOCOLO: 170129748 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701330780. NIRE: 25101249536.  
 ANDREZA ARAUJO SOUZA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 07/04/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

**IVANDRO CUNHA LIMA**

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **073.545.424-82 -**  
**ANDREZA ARAUJO SOUZA**. Dou fé. Campina Grande(PB) -  
04/04/2017 - 14:06.

Em testemunho

da verdade

Seto Digital: AEM67402-3BE4 - Consulte a autenticidade em <https://seledigital.jus.br>  
Emol.: R\$ 9,27 FEP.J.: R\$ 1,85 FARPEN: R\$ 0,28 Total.: R\$ 11,40  
75e9de9b64868d33e8b0c991c078f529094f9ee3



92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 76  
VISTO  
S.S. DE LAGOA DE SÃO CARLOS - PB

SERV. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS  
Rua Cicero Faustino da Silva, 261, Centro, Lagoa Secca -

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi enviado. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).

Lagoa Secca PB - 23/08/2019

Selo Digital AIX97250-1W60

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.ipbb.jus.br>  
Em: R\$2,49 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fej R\$0,50



*[Handwritten signature]*

Cartório do P. Civil  
Lagoa Secca - PB

1674251004  
O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
CARTÓRIO NOTARIAL DO TERRITÓRIO NACIONAL

ANDRÉZA ARAÚJO SOUZA

CPF: 3192829 SSF

DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1988

REGIÃO: REGINALDO TORE DE SOUZA  
MÁRIA DE LOURDES ARAÚJO SOUZA

PROFISSÃO: ACC. CAUSA: B

Nº REGISTRO: 04558191821  
DATA DE EMISSÃO: 11/03/2024  
Nº INSCRIÇÃO: 26/01/2009

ASSINATURA: *Andréza A. Souza*  
ADMINISTRADORA DO TERRITÓRIO

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB  
DATA EMISSÃO: 12/03/2019  
00880934145  
PRO39634961

PARAIBA

1674251004  
PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signature]*



SIDNEI SILVA FARIAS, CRC-PB 00562600  
Rua Afonso Campos, 60, Sl. 201 - 2º Andar  
Centro - Campina Grande - Paraíba  
Fones: (83) 3341-2066



## DECLARAÇÃO

Eu, Sidnei Silva Farias, brasileiro, casado, contador, CRC- PB 005626-00, RG: 2307437 SSP PB, CPF: 027.811.784-89, declaro ser responsável pela firma comercial denominada ANDREZA ARAUJO SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.597.525/0001-59, estabelecida na Rua José Jerônimo nº 159 – Centro, Lagoa Seca PB, se enquadra nos Termos da lei Complementar 123 /2006 na condição de MICRO EMPRESA (ME) ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), reconhecendo os benefícios previstos nos incisos do § 4º Art. 3º.

Campina Grande, 16/11/2018

SIDNEI SILVA FARIAS  
CRC PB 00562600  
CONTADOR

Andreza Araújo Souza  
CPF: 073.545.424-82  
EMPRESÁRIA



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
SIDNEI SILVA FARIAS.....  
ANDREZA ARAUJO SOUZA.....  
Em test. da verdade. Campina Grande-PB 16/11/2018 11:43:51  
Fernanda Patricia Dantas da Silva Camilo - Escrevente  
(2018-014542)EMDL:R\$ 18,96 FARPEN:R\$ 0,56 FEPJ:R\$ 3,00 ISS:R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: ANK34750-C21M, ANK34751-G0LS  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



78  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREZA ARAUJO SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) REGINALDO TOME DE SOUZA		(mãe) MARIA DE LOURDES ARAUJO SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1988	IDENTIDADE (número) 3192629	Órgão emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 073.545.424-82	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA JOAO OTAVIANO PEQUENO			NÚMERO 422
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.117-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4973
MUNICÍPIO LAGOA SECA			UF PB
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREZA ARAUJO SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE JERONIMO DA COSTA			NÚMERO 159
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.117-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4973
MUNICÍPIO LAGOA SECA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4759899 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTADE MERCADORIAS EM GERAL - MINI MERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) ANDREZA ARAUJO SOUZA			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andreza Araujo Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>[Signature]</i> Antonio Alfredo B.F. D'Amonr 19/02/2013	AUTENTICAÇÃO  <i>[Signature]</i>		
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2013 SOB Nº: 25101249536 Protocolo: 13/006638-9, DE 18/02/2013</p> <p>ANDREZA ARAUJO SOUZA</p> <p><i>[Signature]</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL da Paraíba Delegacia de C. 13</p>			

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MISSÃO PERMANENTE  
 Fis. 79 Folhas 1/1  
 VISTO  
 S. DE LAGOA SECA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101249536		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREZA ARAUJO SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) REGINALDO TOME DE SOUZA		(mãe) MARIA DE LOURDES ARAUJO SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1988	IDENTIDADE (número) 3192629	Orgão emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 073.545.424-82	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO OTAVIANO PEQUENO			NÚMERO 422
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.117-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4973
MUNICÍPIO LAGOA SECA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREZA ARAUJO SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE JERONIMO DA COSTA			NÚMERO 159
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.117-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4973
MUNICÍPIO LAGOA SECA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4759899 4691500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MINI MERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17597525000159	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Andreza Araujo Souza ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 15/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andreza Araujo Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>Antonio Alfredo B.F. D'Amorim</i> Delegado	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2013 SOB Nº: 20130198889 Protocolo: 13/019888-9, DE 18/04/2013 Empresa: 25 1 0124953 6 ANDREZA ARAUJO SOUZA ME MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL Delegada de C. Granjeira		



# LOJÃO COMPRE BEM

CNPJ.17.597.525/0001-59 - INSC. EST.16.210.386-7

RUA JOSÉ JERONIMO DA COSTA .N: 159 CENTRO CEP . 58.117-000 LAGOA SECA/PB

EMAIL.. [lojaocomprebem@hotmail.com](mailto:lojaocomprebem@hotmail.com)



## PROCURAÇÃO

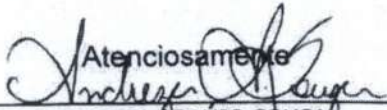
**OUTORGANTE: ANDREZA ARAÚJO SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ANDREZA ARAÚJO SOUSA-ME, estabelecida a RUA JOSÉ JERONIMO DA COSTA .N: 159 CENTRO CEP . 58.117-000 LAGOA SECA/PB. INSCRITA NO CNPJ 00.412.020/0001-70 E INSCRI. EST. Nº 16.106.873-1**

**OUTORGADO: MICHAEL GOMES DE SOUSA, RG nº 3191909 SSP/PB, CPF nº 061.154.354-04, residente e domiciliado no município de LAGOA SECA -PB.**

**OBJETO: Representar a Outorgante Junto AOS ORGÃOS PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**PODERES: Praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais em pregões, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, assinar as respectivas propostas, atas e contratos de fornecimentos, firmar compromissos e assinar declarações e todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do mandato..**

LAGOA SECA - PB, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Atenciosamente  
  
ANDREZA ARAUJO SOUSA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF. 073.545.424-82 -RG: 3192629 SSP-PB



SERV. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS  
Rua Cicero Faustina nº 261, Centro, Lagoa Seca - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
ANDREZA ARAUJO SOUSA  
Dou fé. Lagoa Seca/PB - 04/02/2021  
Substituto: DEMETRIUS TARGINO MOREIRA RODRIGUES

Selo Digital: ALC17776-G195  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$10,48 Farpem R\$0,31 MP R\$0,17 Fepej R\$2,09







SIDNEI SILVA FARIAS, CRC-PB 00562600  
Rua Afonso Campos, 60, Sl. 201 - 2º Andar  
Centro - Campina Grande - Paraíba

Fones: (83) 3341-2066



## DECLARAÇÃO

Eu, Sidnei Silva Farias, brasileiro, casado, contador, CRC- PB 005626-00, RG: 2307437 SSP PB, CPF: 027.811.784-89, declaro ser responsável pela firma comercial denominada ANDREZA ARAUJO SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.597.525/0001-59, estabelecida na Rua José Jerônimo nº 159 - Centro, Lagoa Seca PB, se enquadra nos Termos da lei Complementar 123 /2006 na condição de MICRO EMPRESA (ME) ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), reconhecendo os benefícios previstos nos incisos do § 4º Art. 3º.

Campina Grande, 16/11/2018

  
CONTADOR

SIDNEI SILVA FARIAS  
CRC PB 00562600  
CONTADOR

  
CONTADOR

Andreza Araújo Souza  
CPF: 073.545.424-82  
EMPRESÁRIA



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
SIDNEI SILVA FARIAS.....  
ANDREZA ARAUJO SOUZA.....  
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 16/11/2018 11:43:50  
Fernanda Patricia Dantas da Silva Camilo - Escriventa  
(2018-014542)ENDL:R\$ 18,96 FARPEN:R\$ 0,56 FEPJ:R\$ 3,80 ISS:R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: ANNC4750-C2IN, ANNC4751-65LS  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.597.525/0001-59</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/02/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREZA ARAUJO SOUZA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOJAO COMPRE BEM</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R RUA JOSE JERONIMO DA COSTA</b>		NÚMERO <b>159</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>58.117-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGOA SECA</b>	UF <b>PB</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 3058-2522</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2020 às 09:50:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature and initials*

Recebemos de ANDREZA ARAUJO SOUZA ME os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada no lado Emissão:  
19/05/2020 - Dest.: MUNICIPIO DE MATINHAS - Valor Total: 12410,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ANDREZA ARAUJO SOUZA ME**  
R JOSE JERONIMO DA COSTA, 159  
CENTRO - 58117 - 970  
Lagoa Seca - PB Telefone: 8391622221

**DANFE**

Documento Auxiliar  
de Nota Fiscal

Elétrica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº: 000.000.500

SÉRIE: 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2520 0517 5975 2500 0159 5500 1000 0005 0018 8310 0004

Consulta de autenticidade no portal nacional  
da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no  
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325200010745535

19/05/2020 12:05:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

162103867

INSCRIÇÃO EST DO SUBST TRIBUTARIO

CPF/CNPJ

17.597.525/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

**MUNICIPIO DE MATINHAS**

CNPJ/CPF

01.612.641/0001-60

DATA DA EMISSÃO

19/05/2020

ENDEREÇO

**AV PRINCIPAL, S/N**

BAIRRO

**CENTRO**

CEP

**58128 - 000**

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

19/05/2020

MUNICIPIO

**MATINHAS**

FONE/FAIX

UF

**PB**

IE

HORA DA SAÍDA

10:06:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,07	12.410,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.410,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL	DESC	VL TOT LIQ	B. C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI	VL APX
9316	ACUCAR CRISTAL PARARI 1KG - Barras: 7898922073010	17011300	0102	5102	UN	200,00	3,15	630,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,51
2003538	ARROZ PARBOLIZADO	10063011	0102	5102	UN	400,00	3,95	1.580,00	0,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,76
2003539	BISCOITO MARIA DOCE	19053100	0102	5102	UN	200,00	3,55	710,00	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,62
6826	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO 250G	09011110	0102	5102	UN	200,00	5,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,00
2003592	FARINHA DE MADIOCA 1KG	11062000	0102	5102	UN	200,00	3,10	620,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,04
2003548	LEITE EM PO INTEGRAL 400G	04022110	0102	5102	UN	200,00	4,90	980,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,56
2003556	FEIJO CARIOCA 1KG	07133399	0102	5102	UN	400,00	7,90	3.160,00	0,00	3.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,52
2003574	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO	11041900	0102	5102	UN	400,00	1,50	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,20
2003549	MACARRAO ESPAGUETE 500G	19021900	0102	5102	UN	200,00	2,50	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,00
2003551	OLEO DE SOJA 900G CONCORDIA	15079011	0102	5102	UN	200,00	5,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,00
2003609	SARDINHA COM OLEO 125G	16041310	0102	5102	UN	200,00	3,15	630,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,86
2003600	MARGARINA EXTRA CREMOSA 500GR	15171000	0102	5102	UN	200,00	4,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,60
2003545	SAL REFINADO - Und. trib.: UN Qtd. trib.: 200.0000	25010020	0102	5102	KG	200,00	1,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,40

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de icms no valor de R\$ 0,00. Correspondente a alíquota de 0,00 %, nos termos do art 23 da LC 123 / 2006. Val Aprox R\$ 2.546,07 Fed 531,87 Est 2.014,20 Fonte IBPT/empresometro.com.br ASG7R1; CFOP 5102 = R\$12.410,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para devidos fins, que a empresa: **ANDREZA ARAUJO SOUZA – ME**, CNPJ.: 17.597.525/0001-59, sediada a rua: José Jerônimo da Costa , 159 – Centro- Lagoa Seca/PB, executou satisfatoriamente, no que diz respeito ao fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas, para a secretaria de ação social, no corrente ano.

Não constando em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la.

Matinhas/PB, 18/08/2020

*Maria de Fátima Silva*

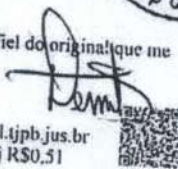
Maria de Fátima Silva  
Prefeita



SERV. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - MATINHAS  
Rua Cícero Faustino da Silva, 261, Centro, Lagoa Seca - PB

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).  
Lagoa Seca/PB - 20/08/2020  
Selo Digital: AKH76315-BI.B0  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$2,56 Farpen R\$0,30 MP R\$0,04 Fepj R\$0,51



*[Handwritten signature]*

Recebemos de ANDREZA ARAUJO SOUZA ME os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada no lado Emissão:  
19/05/2020 - Dest.: MUNICIPIO DE MATINHAS - Valor Total: 12410,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº: 000.000.500  
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ANDREZA ARAUJO SOUZA ME**  
R JOSE JERONIMO DA COSTA, 159  
CENTRO - 58117 - 970  
Lagoa Seca - PB Telefone: 8391622221

**DANFE**

Documento Auxiliar  
de Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº: 000.000.500  
SÉRIE: 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2520 0517 5975 2500 0159 5500 1000 0005 0018 8310 0004

Consulta de autenticidade no portal nacional  
da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no  
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325200010745535

19/05/2020 12:05:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

162103867

INSCRIÇÃO EST DO SUBST TRIBUTARIO

CPF/CNPJ

17.597.525/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE MATINHAS

CNPJ/CPF

01.612.641/0001-60

DATA DA EMISSÃO

19/05/2020

ENDEREÇO

AV PRINCIPAL, S/N

BAIRRO

CENTRO

CEP

58128 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

19/05/2020

MUNICIPIO

MATINHAS

FONE/FAX

UF

PB

IE

HORA DA SAÍDA

10:06:40

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CALC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR APROX TRIB

2.546,07

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

12.410,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

12.410,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL	DESC	VL TOT LIQ.	B. C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI	VL APX
9316	ACUCAR CRISTAL PARARI 1KG - Barras: 7898922073010	17011300	0102	5102	UN	200,00	3,15	630,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,51
2003538	ARROZ PARBOLIZADO	10063011	0102	5102	UN	400,00	3,95	1.580,00	0,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,76
2003539	BISCOITO MARIA DOCE	19053100	0102	5102	UN	200,00	3,55	710,00	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,62
6826	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO 250G	09011110	0102	5102	UN	200,00	5,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,00
2003592	FARINHA DE MADIOCA 1KG	11062000	0102	5102	UN	200,00	3,10	620,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,04
2003548	LEITE EM PO INTEGRAL 400G	04022110	0102	5102	UN	200,00	4,90	980,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,36
2003556	FEIJAO CARIOCA 1KG	07133399	0102	5102	UN	400,00	7,90	3.160,00	0,00	3.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,52
2003574	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO	11041900	0102	5102	UN	400,00	1,50	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,20
2003549	MACARRAO ESPAGUETE 500G	19021900	0102	5102	UN	200,00	2,50	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,00
2003551	OLEO DE SOJA 900G CONCORDIA	15079011	0102	5102	UN	200,00	5,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,00
2003609	SARDINHA COM OLEO 125G	16041310	0102	5102	UN	200,00	3,15	630,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,86
2003600	MARGARINA EXTRA CREMOSA 500GR	15171000	0102	5102	UN	200,00	4,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,60
2003545	SAL REFINADO - Und. trib.: UN Qtd. trib.: 200.0000	25010020	0102	5102	KG	200,00	1,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,40

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de icms no valor de R\$ 0,00. Correspondente a alíquota de 0,00 %, nos termos do art 23 da LC 123 / 2006. Val Aprox R\$ 2.546,07 Fed 531,87 Est 2.014,20 Fonte IBPT/empresometro.com.br ASG7R1; CFOP 5102 = R\$12.410,00, Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA-PB**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA –PB**, inscrita no CNP sob nº 08.997.611/0001-68, situada na Rua Cícero Faustino da Silva, nº 647, Centro, Lagoa Seca – PB, atesta para os devidos fins que a empresa **ANDREZA ARAÚJO SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.597.525/0001-59, situada na Rua José Jerônimo da Costa, nº 159, Centro, Lagoa Seca – PB, forneceu gêneros alimentícios, no quantitativo solicitado conforme Nota Fiscal de nº 000699 no prazo estipulado de entrega.

Atestamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Seca – PB, 17 de fevereiro de 2021.

ANKEL DE SOUSA LUCENA  
Secretário das Finanças  
Portaria 001 / 2021

ANKEL DE SOUSA LUCENA  
Secretário de Finanças





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2021 07:07:36

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDREZA ARAUJO SOUZA**  
CNPJ: **17.597.525/0001-59**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

reg

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten signature]*

Recebemos de ANDREZA ARAUJO SOUZA ME os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão:  
17/02/2020 - Dest.: PREFEITURA MUNICIPIO DE LAGOA SECA - Valor Total: 4630,25

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº: 000.000.469  
SÉRIE: 1874

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ANDREZA ARAUJO SOUZA ME**  
R JOSE JERONIMO DA COSTA, 159  
CENTRO - 58117 - 970  
Lagoa Seca - PB Telefone: 8391622221

**DANFE**

Documento Auxiliar  
de Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº: 000.000.469  
SÉRIE: 1  
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

2520 0217 5975 2500 0159 5500 1000 0004 6917 4480 0004

Consulta de autenticidade no portal nacional  
da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no  
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325200003926103

17/02/2020 11:39:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

162103867

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

17.597.525/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPIO DE LAGOA SECA**

CNPJ/CPF

08.997.611/0001-68

DATA DA EMISSÃO

17/02/2020

ENDEREÇO

**R CICERO FAUSTINO DA SILVA, 647**

BAIRRO

**CENTRO**

CEP

58117 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

17/02/2020

MUNICIPIO

**LAGOA SECA**

FONE/FAX

UF

**PB**

IE

HORA DA SAÍDA

11:31:10

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,49	4.630,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.630,25

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
2003210	ALMOFADA /P CARIMBO - Barras: 7897476664637	96122000	0102	5102	UN	10,00	5,90	59,00	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,33
4598	ANOTE E COLE 100FLHS 38MMX51MM C/4 BLOCOS - Barras: 7897256213147 - Und. trib.: 1000UN Qtd. trib.: 30.0000	48201000	0102	5102	UN	30,00	6,90	207,00	0,00	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,72
4597	ANOTE E COLE 100 FOLHAS 76MMX102MM C/ 1 BLOCO - Barras: 7501035111813	48201000	0102	5102	UN	10,00	5,55	55,50	0,00	55,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,50
11693	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL ACRILICA DUPLA	39069021	0102	5102	UN	1,00	62,70	62,70	0,00	62,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,76
8628	CALCULADORA 12 DIGITOS PEQUENA COM BATERIA - Barras: 7899055276729	84701000	0102	5102	UN	1,00	18,80	18,80	0,00	18,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,60
9753	CLIPS 3/0 PARA PAPEIS GALVANIZADO CX500G - Barras: 7897849608077	83059000	0102	5102	UN	10,00	18,40	184,00	0,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,60
2780	CLIPS 6/0 PARA PAPEIS GALVANIZADOS CX 500G	83059000	0102	5102	UN	10,00	18,40	184,00	0,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,60
3381	CLIPS 8/0 PARA PAPEIS GALVANIZADO CX 500G	83059000	0102	5102	UN	10,00	18,40	184,00	0,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,60
5873	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS 279,4 X 215,9 EMBALAGENS C/ 25 FLS	48211000	0102	5102	UN	2,00	24,90	49,80	0,00	49,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,66
11085	DVD-R 4,7GB / 8X, GRAVAVEL	85234190	0102	5102	UN	28,00	1,70	47,60	0,00	47,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,48
11195	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - Barras: 7897185959901	84729040	0102	5102	UN	2,00	29,40	58,80	0,00	58,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,25
2783	GRAMPEADOR CAP 25. FLS 75GM2 - Barras: 7897476665108	39249000	0102	5102	UN	5,00	18,45	92,25	0,00	92,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,85
4596	GRAMPO 26/6 CX C/5.000 GRAMPOS - Barras: 78977711711005	83052000	0102	5102	UN	7,00	4,95	34,65	0,00	34,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,79
5889	LIGA FINA DE BORRACHA - Barras: 7896342410750	40169990	0102	5102	UN	2,00	44,80	89,60	0,00	89,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,75
9379	CAIXA DE PAPEL A4 C/10 RESMA C/500 FLS - Barras: 7891191004129	48025610	0102	5102	CX	13,00	214,00	2.782,00	0,00	2.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,22
11099	PASTA AZ A4 LOMBO LARGO	83040000	0102	5102	UN	9,00	15,05	135,45	0,00	135,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,08
9380	PASTA CLASSIFICADORA	48203000	0102	5102	UN	20,00	5,45	109,00	0,00	109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,29
9222	PASTA C. ABA 30MM SOFT CRISTAL - Barras: 7896644715911	42021210	0102	5102	UN	50,00	3,95	197,50	0,00	197,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,47
9395	PILHA PEQUENA TAMANHO AA C/60UNI	85044010	0102	5102	UN	1,00	63,00	63,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03
10998	TINTA P/ CARIMBO - Barras: 7897424081745	32151900	0102	5102	UN	4,00	3,90	15,60	0,00	15,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,91

DADOS ADICIONAIS

*[Handwritten signature]*

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>ANDREZA ARAUJO SOUZA ME</b> R JOSE JERONIMO DA COSTA, 159 CENTRO - 58117 - 970 Lagoa Seca - PB Telefone: 8391622221		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 0 5px;">1</span> <b>Nº: 000.000.469</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>FOLHA 2/2</b>		 CHAVE DE ACESSO <b>2520 0217 5975 2500 0159 5500 1000 0004 6917 4480 0004</b>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>325200003926103</b> <b>17/02/2020 11:39:48</b>			
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>162103867</b>		INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO		C.P.F./C.N.P.J. <b>17.597.525/0001-59</b>	



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$ 0,00; Correspondente a alíquota de 0,00%, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006; Val Aprox R\$ 1.508,49 Fed 686,09 Est 822,40 Fonte IBPT/empresometro.com.br D529CB; CFOP 5102 = R\$4.630,25; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--





MUNICÍPIO DE LAGOA SECA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

hab. Fiscal.

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

# Construção de Ginásio Coberto na Comunidade Careção, no Município de Lagoa Seca

FEVEREIRO/2021

Rua Cícero Faustino da Silva, nº 647 – Centro  
CNPJ: 08.997.611/0001-68



MUNICÍPIO DE LAGOA SECA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**- APRESENTAÇÃO**

O presente documento tem como objetivo definir as obras, serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizados na Construção de Ginásio Coberto na Comunidade Careção, município de Lagoa Seca - PB. O mesmo, atendendo às exigências da Lei Federal 8.666/93 que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, notadamente em respeito ao princípio da igualdade e do caráter competitivo próprio do certame, tem como objetivo central, em um primeiro momento, fornecer informações que possibilitem as empresas solicitantes a promoverem o estudo e a dedução de métodos construtivos necessários à formulação de suas propostas.

Em um segundo momento, conquanto já estejam definidos, pela licitante contratada, os processos, métodos, materiais, equipamentos e demais subsídios para o planejamento e gestão da obra, objetivam, embora o façam concisamente, comprometer a CONTRATADA à observância da execução dos diversos itens de serviços utilizando-se dos materiais e processos construtivos recomendados, respeitadas, sempre, as prescrições das normas brasileiras da ABNT pertinentes a cada serviço, material ou equipamento, além daquelas outras preconizadas pelos fabricantes, fornecedores, órgãos concessionários de serviços públicos, entre outros.

**- CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O projeto de Construção do Ginásio Coberto na Comunidade Careção tem como principal objetivo atender a necessidade da população deste município, incentivando as práticas esportivas e culturais.

A técnica construtiva adotada é convencional, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido, a estrutura de fundações, pilares, vigas e laje em concreto armado moldado in loco e a cobertura em telhas de alumínio e estrutura de metálica. Todos os vãos da edificação serão edificados seguindo o projeto arquitetônico, quanto a revestimentos de piso e parede, louças e metais, esquadrias e demais serviços previstos no orçamento.

*rec*



**MUNICÍPIO DE LAGOA SECA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**



**- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**01. Serviços preliminares**

A placa da obra será em chapa de aço galvanizado produzida e instalada de acordo com os padrões da OGU.

A locação da obra será feita com auxílio de tábuas e sarrafos para montagem do gabarito, onde deverão obedecer às cotas dos projetos de arquitetura e estrutura. Após a Fiscalização realizar as verificações e aferições que julgar necessárias mediante este serviço a Contratada poderá executar os serviços posteriores.

**02. Infraestrutura**

As escavações deverão ser executadas de forma manual com profundidade definida na memória de cálculo do orçamento.

Nas valas de fundação das paredes haverá embasamento com pedra argamassada utilizando argamassa de cimento e areia, traço 1:4. Onde posteriormente será utilizado alvenaria dobrada para regularização de base.

Em sequência será executada a cinta para amarração da alvenaria com concreto armado moldado in loco, servindo como viga baldrame. Toda a cinta deve ser impermeabilizada com tinta asfáltica em duas demãos.

**03. Superestrutura**

Sob cada sapata será aplicado um lastro de concreto magro com espessura de 3cm.

As formas para as sapatas serão em madeira serrada, com dimensões definidas na memória de cálculo do orçamento.

As formas dos pilares serão em chapa de madeira compensada plastificada, para 10 utilizações com dimensões definidas na memória de cálculo do orçamento.

A armação das fundações, pilares e vigas será com aço CA-50 de acordo com as dimensões definidas na memória de cálculo do orçamento, bem como o volume de concreto com  $F_{ck}=25\text{MPa}$  e seu lançamento.

A laje será pré-moldada e aplicada sobre toda a edificação, conforme mostra o projeto arquitetônico.

*Handwritten signature and scribble in the bottom right corner.*



**MUNICÍPIO DE LAGOA SECA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**



**04. Elevação**

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira

Todos os vão de portas e janelas receberão vergas e contravergas (janelas) com dimensões definidas na memória de cálculo do orçamento.

Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm, onde as dimensões estão previstas em projeto.

**05. Revestimentos**

Todas as paredes novas devem receber chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e emboço (massa única) com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos) espessura de 25mm.

Nos banheiros e na copa haverá revestimento cerâmico 33x45cm aplicado em toda a altura das paredes.

**06. Cobertura**

Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 11 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica.

Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica.

Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas.

Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm.

**07. Pisos**

Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas espessura de 5cm.

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm.

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m<sup>2</sup> e 10 m<sup>2</sup>.

Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas.

Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura.

*[Handwritten signature]*





**MUNICÍPIO DE LAGOA SECA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**08. Esquadrias**

As janelas serão em alumínio de correr com 2 folhas, com vidros de 6mm.

Porta de madeira para pintura, semi-oca (média), 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, inclusive batente (fôrra) de madeira padrão médio, alizar de madeira 5x1,5cm fixado com pregos, dobradiças e fechadura externa com cilindro, acabamento padrão médio.

Na entrada da edificação será instalado um portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm.

**09. Pintura**

Todas as paredes internas e externas receberão selador acrílico, serão emassadas com massa látex e a pintadas com tinta acrílica.

As portas de madeira serão pintadas com tinta esmalte acetinado para madeira sobre fundo nivelador branco.

Todo o forro receberá emassamento com massa látex com uma demão e pintura com tinta látex acrílica em duas demãos.

**10. Instalações hidráulicas, sanitárias, louças e metais e águas pluviais**

Será instalada uma Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa.

Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'água, composta de capitel p/apoio da caixa d'água e pilar cilíndrico d=40cm e altura = 5,00 m, incluso montagem no local.

Tubo, PVC, Soldável, DN 32mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água.

Registro de esfera, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento.

Tubo PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água.

Ponto de consumo terminal de água fria (subramal), com tubulação de PVC, DN 25mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.

Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de  $\varnothing$  40 mm (lavatórios),  $\varnothing$  75 mm (caixas sifonadas),  $\varnothing$  100 mm (vaso sanitário).

Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Caixa sifonada, pvc, DN 150 x 185 x 75 mm, caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m e Sifão do tipo garrafa/copo em PVC 1.1/4" x 1.1/2"

Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão, assim como, engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE LAGOA SECA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**



Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca e Assento plástico, universal, branco.

Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular e Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio.

Torneira cromada 1/2" ou 3/4", para tanque, padrão popular.

Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente.

Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular.

Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm e Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, comp.=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar.

Tubo PVC, série R, para água pluvial, DN 150mm.

Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 150mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais e caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m.

### 11. Instalações elétricas

Será instalada Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas de 18W, assim como, luminária em LED, 50W.

Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).

Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".

Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro.

### 12. Serviços complementares

A obra será entregue limpa, livre de entulhos e restos de construção e com os equipamentos em perfeito funcionamento.

Fernando Gomes Araújo Filho  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 1612584977

**Fernando Gomes Araújo Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 161258497-7



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.  
CNPJ. 08.997.611/0001-68  
Rua Cicero Faustino da Silva, 647.  
FONE (83) 3366-1992 – RAMAL 29  
E-mail: setorcadaastro\_lagoaseca@yahoo.com.br

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**CERTIFICO** por determinação da Senhora Diretora de Departamento de Tributação e Arrecadação em despacho exarado por requerimento de pessoa interessada que dando busca nos arquivos desta Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB constatou **QUE NÃO EXISTE DÉBITO** relacionado com **ANDREZA ARAÚJO SOUZA, CNPJ: 17.597.525/0001-59** com atividade principal Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, com endereço a Rua José Jerônimo da Costa, 159, CEP: 58.117-000 zona urbana de Lagoa Seca-PB. Esta certidão terá o prazo de 60 dias, a contar da data de sua expedição e fim do prazo, deverá ser imediatamente renovada, se ocorrerem fatos que infrinjam a Lei Complementar nº 02/2012-Código Tributário Municipal, que devendo a responsável pela empresa responder por eventuais informações inverídicas. Certidão válida por 60 dias. Na qual para constar lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada para que possa produzir os devidos efeitos legais.

LAGOA SECA-PB, 29 de abril de 2021.

  
José Walter Costa Francisco  
Diretor do Departamento de Tributação,  
Arrecadação e Fiscalização.  
Mat. 663 - Port. 014/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREZA ARAUJO SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.597.525/0001-59  
Certidão n°: 5367457/2021  
Expedição: 09/02/2021, às 19:57:30  
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREZA ARAUJO SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.597.525/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREZA ARAUJO SOUZA

CPF: 073.545.424-82

Certidão n°: 5367484/2021

Expedição: 09/02/2021, às 19:58:09

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREZA ARAUJO SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **073.545.424-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

rep



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREZA ARAUJO SOUZA

CPF: 073.545.424-82

Certidão n°: 5367484/2021

Expedição: 09/02/2021, às 19:58:09

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREZA ARAUJO SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **073.545.424-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinatura manuscrita]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDREZA ARAUJO SOUZA**  
CNPJ: **17.597.525/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:41:23 do dia 01/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/06/2021.

Código de controle da certidão: **C3A5.460F.8093.53AF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*mp*

*R*



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 0417.5E08.646B.0A4E

Emitida no dia 24/03/2021 às 10:27:19

Nome Empresarial:

**ANDREZA ARAUJO SOUZA ME**

Endereço:

**JOSE JERONIMO DA COSTA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.210.386-7**

Número:

**159**

Município:

**LAGOA SECA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**17.597.525/0001-59**

Complemento:

CEP:

**58117-970**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

*mp*

*AR*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.597.525/0001-59  
**Razão Social:** ANDREZA ARAUJO SOUZA ME  
**Endereço:** JOSE JERONIMO DA COSTA 159 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB /  
58117-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 22/05/2021

**Certificação Número:** 2021042301514326707816

Informação obtida em 29/04/2021 08:24:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00008/2021**

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual Nº41.219 de 30 de Abril de 2021.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual Nº41.219 30/04/2021 O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência e seus efeitos decor -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Salienta-se que o caso é de calamidade pública: Decreto nº 41.219 - 30/04/2021, devidamente publicado(a) na Imprensa Oficial, em anexo.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ANDREZA ARAUJO SOUZA - R\$ 49.990,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações posteriores:

*"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DP00008/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Cesta básica contendo: - 1 kg arroz / 1kg - 1 kg feijão carioca / 1kg - 1 pct de macarrão espaguete 500g - 1 pct de biscoito Maria (doce) - 1 óleo de soja refinado 900ml - 1 açúcar cristal / 1 kg - 1 café em pó torrado e moído / 250g - 1 flocos de milho / 500g - 1 margarina / 250g - 1 proteína de soja texturizada - 1 sal refinado / 1kg - 1 colorífico / 100g - 1 doce de goiaba / 250g						
ANDREZA ARAUJO SOUZA	UNID	1000	49,99	49.990,00	1	
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA	UNID	1000	52,00	52.000,00	2	
ANTONIO A AMARAL JUNIOR ME	UNID	1000	53,80	53.800,00	3	

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021

**RESULTADO FINAL:**

- ANDREZA ARAUJO SOUZA.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 49.990,00

  
ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
GABINETE DO PREFEITO



**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DP00008/2021  
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Assunto:** O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.

**Legislação:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações.

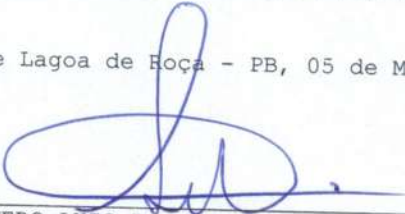
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021.

  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsstroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"  
PROCURADORIA GERAL



Processo Administrativo nº 00026/2021

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 41.219 DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

Modalidade: **LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 00008/2021**

**PARECER**

**I - DO RELATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação Nº 00008/2021, Processo Administrativo Nº 00026/2021, tendo por objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 41.219 DE 30 DE ABRIL DE 2020*, para fins de parecer.

Após decisão da autoridade administrativa de realizar a licitação para a futura contratação de empresas, demonstrando, por meio de justificativa, a sua necessidade desse tipo de contratação, foram elaboradas, os seguintes documentos: a minuta do Edital e do contrato.

Cumprir observar que o processo iniciou regularmente com memorando descrevendo a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de cestas básicas, para distribuição a pessoas carentes do município, para o enfrentamento da situação de emergência, de acordo com o Decreto Estadual nº 41.219 de 30 de abril de 2020, para tanto, foi encaminhado termo de referência com as especificações do objeto, pesquisas de mercado e requerimento para instauração do processo licitatório.

Posteriormente, os autos foram encaminhados, pela presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº. 8.666/93, que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica das minutas de editais, contratos, convênios ou instrumentos similares.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@jg.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

PROCURADORIA GERAL



Eis, o que tínhamos a relatar.

## II - DO MÉRITO

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

*Ab initio*, é de bom alvitre destacar que licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Não obstante, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, **ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar**, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Destarte, no caso em tela, tal contratação se daria por meio de Dispensa de Licitação, que possibilitaria a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal.



ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmssiroca@jg.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

PROCURADORIA GERAL



Nesse sentido, *in casu*, entendemos ser possível tal contratação, através de dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por ser uma **situação emergencial e/ou de calamidade pública**, senão vejamos:

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Contudo, o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

[...]

***IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;***

**"Emergência"**, na escorreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

**"A emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade." (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253)

Vê-se, assim, que alguns aspectos precisam ser avaliados pela Administração Pública quando da contratação emergencial. Urge restar demonstrada, concreta e efetivamente, a potencialidade de dano às pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmssiroca@jg.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

**PROCURADORIA GERAL**

Segundo o ilustre administrativista Jacoby Fernandes, sobre o tema "emergência", relata:

*"A noção de uma situação de emergência deve coadunar-se com o tema em questão, pouco aproveitando a noção coloquial do termo, dissociada da sede de licitação e contratos. Conforme entendimento do TCU, a situação de emergência deverá ser devidamente esclarecida e com a formalização adequada do processo que a justifique, como demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da dispensa de licitação." (Contratação Direta Sem Licitação, 9ª ed. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2012, p. 303)*

Ademais, diga-se de passagem, que o Tribunal de Contas da União já manifestou entendimento de que descabe perquirir se a situação emergencial decorre de ato imprevisível ou de um não fazer da administração. Configurado o risco para pessoas, obras, serviços, bens e equipamentos públicos ou particulares, admite-se a contratação direta emergencial, vejamos:

*"REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE TÉCNICA. CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. 1. A situação prevista no art. 24 IV, da Lei n 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas." (TCU, TC 006.399/2008-2, Acórdão nº 1138/2011, Relator Min. UBIRATAN AGUIAR, Plenário, julgado em 04.05.2011)."*

Também, acerca da "calamidade pública", vale dizer que este é um ato administrativo de natureza declaratória. Assim, a declaração do estado de calamidade pública deve ser reconhecida por decreto, comprovadamente reconhecida publicamente a situação calamitosa, não podendo o administrador público utilizar-se desse critério sem o referido normativo legal.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmssiroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

**PROCURADORIA GERAL**

Ainda, na mesma lição de Jacoby Fernades, a calamidade é circuncidada pelo aspecto da imprevisibilidade, mas admite-se que, a previsível e inevitável, justifique a contratação direta.

Entretanto, a princípio e em tese, não parece suficiente a existência apenas do aludido Decreto para o Gestor abrir processos emergenciais, como aliás, essa prática vem sendo utilizada há décadas, e vários gestores foram penalizados pela inobservância de exigências legais que circundam as contratações emergenciais. O Tribunal de Contas da União - TCU se pronunciou recentemente acerca disto, senão vejamos:

*"Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Araripina/PE, em virtude de possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos federais noticiadas ao TCU pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tratou, entre outras ocorrências, da contratação emergencial de empresas por dispensa de licitação para prestação de serviços de transporte escolar, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, que adotara como motivação expressa o Decreto Municipal 352/2009 (declarara situação de emergência municipal). Inicialmente, destacou o relator que, conforme verificado na etapa processual anterior, "as motivações que ensejaram a prolação do decreto não se enquadram na caracterização de emergência para fins de dispensa de licitação descrita no art. 26 da Lei de Licitações". Ao analisar o mérito, após audiência dos responsáveis, dissentiu o relator da proposta da unidade técnica especificamente quanto ao entendimento de que a emissão de pareceres jurídicos favoráveis à contratação por dispensa de licitação não constituiria erro grosseiro. Destacou que "a mera existência de decreto municipal caracterizando a situação do município como emergencial não é suficiente para enquadrar as contratações nos requisitos da Lei 8.666/1993 para dispensa de licitação. Era de se esperar que os pareceristas verificassem, no caso concreto, se os fatos que permeavam as dispensas de licitação se amoldavam, realmente, a alguma das hipóteses de dispensa da Lei de Licitações, o que não ocorreu". Nesse sentido, explicou o relator que "o Decreto 352/2009, utilizado como fundamento para as dispensas de licitação, possuía como causa a estiagem prolongada na região e a suposta desordem em que se encontrava o município quando a nova gestão assumiu a sua dianteira. Nos termos do decreto, os prejuízos aos serviços de educação consistiam na precariedade de parte do mobiliário das escolas e na destruição total da frota de apoio às ações educacionais". Entretanto, prosseguiu, a equipe de auditoria constatara que, "nos anos anteriores, a prestação de serviço de transporte escolar dava-se por meio de motoristas autônomos contratados e, portanto, independia da frota do município". Acrescentou o relator que o parecer favorável a uma das*



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmssiroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"  
PROCURADORIA GERAL



*contratações era ainda mais falho, considerando-se que já havia sido realizada contratação por dispensa para o mesmo fim, e que, durante o período de execução do contrato anterior, "não foram adotadas providências para a regularização da situação do transporte escolar no município de forma mais definitiva". Por essas razões, acolhendo proposta do relator, o Plenário decidiu aplicar também aos pareceristas a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992"*

*"Acórdão 2504/2016 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Bruno Dantas. Como podemos perceber, a mera existência de Decreto Municipal que declare a situação de emergência não é suficiente para a dispensa prevista no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, pois a Administração Pública deverá verificar se os fatos que justificam a contratação extraordinária, embasada no referido diploma administrativo-legal, se amoldam, de fato e incontestavelmente, à hipótese de dispensa de licitação. Verificada a inobservância do marco legal nas contratações diretas, os responsáveis estão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992."*

Destarte, é preciso além do decreto, que a situação calamitosa seja de conhecimento da população local e esteja devidamente comprovada.

Ressalta-se que, como demonstra Mariense Escobar: a situação emergencial ensejadora da dispensa é aquela que resulta do imprevisível, e não da inércia administrativa." (Licitação, Teoria e Prática. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1993, p.72)

Pois bem. Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, passa-se a opinar sobre alguns outros pontos fundamentais referentes a contratação em tela.

É imperioso destacar que a contratação não poderá ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias que a lei prevê (art. 24, IV, da lei nº 8.666/93), salvo as exceções legais.

Não obstante, em que pese o enquadramento da fundamentação no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 nos moldes acima, para que o gestor público possa contratar via emergencial, tem que concomitantemente, atender o que determina o art. 26 da mesma lei de licitações, vejamos:

*"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmssiroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

**Governo: "Reconstruindo com inovação"**  
**PROCURADORIA GERAL**

*Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

Portanto, não basta enquadrar a situação como "emergência" ou "calamidade pública", precisa ter preço compatível com o mercado, devidamente justificado e comprovado, como também, a justificativa formal da escolha do fornecedor.

No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, uma vez que foi decretada (Decreto nº 14/2019, de 19 de dezembro de 2019), devido a situação anormal provocada pela prolongada estiagem no território municipal falta de abastecimento dos veículos, bem como, a necessidade de realização da aquisição do produto para movimentar a máquina pública, merece ser resolvida.

Assim, considerando que a contratação do serviço para abastecimento de água, através de carros pipas, pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, opinamos pela contratação direta para aquisição do produto.

Conclui-se, portanto, que o presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei, está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

**III - CONCLUSÕES**



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmssiroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

PROCURADORIA GERAL



Em face do exposto, opinamos no sentido de que a contratação dos serviços do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação, desde que sejam cumpridas todas as normas anteriormente já explicitadas neste parecer para, só assim, estar apto a produzir seus devidos efeitos.

Quanto a minuta do contrato da Dispensa de Licitação nº 00008/2021, após análise, entendemos que a mesma se encontra apta a produzir seus devidos efeitos.

Por derradeiro, cumpre salientar que esta Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Como entendemos, salvo melhor juízo. É o parecer.

São Sebastião de Lagoa de Roça, Paraíba, 06 de maio de 2021.

**Adilson Cardozo Araújo**

Procurador Geral

OAB/PB 14.315



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO Nº DP 00008/2021

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00008/2021, que objetiva: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ANDREZA ARAUJO SOUZA.  
17.597.525/0001-59  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 49.990,00

Publique-se e cumpra-se.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



DESPACHO N° DP 00008/2021-01

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DP00008/2021, que objetiva: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANDREZA ARAUJO SOUZA.  
17.597.525/0001-59  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 49.990,00

Publique-se e cumpra-se.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Araçagi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

#### CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

**OBJETO:** Locação de veículos com condutor, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde na execução dos serviços de transportes de pessoas em assistência à saúde para tratamentos nas clínicas de alta e média complexidade e profissionais da Saúde, prestadores de serviços em PSF/UBS deste município. O Pregoeiro convoca o comparecimento dos participantes: ADILSON OLIVEIRA BORGES; ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS EIRELI; ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO; ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA; APS TRANSPORTES F. LOCACOES LTDA; CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO; CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; DENIZ SEVERINO DA CRUZ NETO 12968054414; DNA SERVICOS, ENTRETENIMENTOS, PROMOCOES E LOCACOES EIRELI; ELIOSVALDO DA SILVA LUIZ; EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI; GOPAN CONSTRUCOES EIRELI; JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA; JOSE LUIZ DOS ANJOS NETO; KLABER SANTOS DA SILVA; LOTUS LOCACOES E ENGENHARIA EIRELI; MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI; ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS 72680288491; TANTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI; WALTER LINS FERREIRA DOS SANTOS 72678925404; WANDEYLSON PAULINO ORANGE 07140442452; WELLINGTON ALVES ... RQUATO 11721603417; WELLINGTON ANTONIO SOUZA DE MENDONÇA 10694334464; , para continuidade dos trabalhos, que será realizado no dia 13 de maio de 2021 às 14:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 10 de maio de 2021  
 JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: Contratação de Escritório de Advocacia com notória especialização e a singularidade, na prestação de serviços advocatícios perante os Tribunais de Contas do Estado, da União, bem como nos procedimentos relacionados às pendências judiciais deste órgão perante o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, além dos tramitantes perante a Justiça Federal, Tribunal Regional Federal - 5ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados - R\$ 48.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021  
 SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2021, que objetiva: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básicas para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual nº 41.219/30/04/2021 O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básicas para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência e seus efeitos decor; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDREZA ARAUJO SOUZA - R\$ 49.990,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Maio de 2021  
 SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição De Veículo Zero Quilômetro Tipo Passeio Hatch, 1.6, Ano / Modelo 2021, como motor 1.6. Conforme termo de referência e especificações. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoadoeroça.pb.gov.br. Edital: www.lagoadoeroça.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 07 de Maio de 2021  
 ARLAN RAMOS LUCAS  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 0001/2021. PARTES: PREF. MUN. DE SÃO SEB. DE LAGOA DE ROÇA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA, CNPJ Nº 18.709.157/0001-56 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E GPL. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020, DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS, O QUE SE REF. ADITIVO DE VALOR PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. QUE FICARÁ COM OS SEGUINTES PREÇOS: A GASOLINA R\$ 5,22 - ETANOL R\$ 4,39 - ÓLEO DIESEL R\$ 4,30 - ÓLEO DIESEL S10 R\$ 4,40; MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO INCISO XXI, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ARTIGO. 65, II, "D" DA LEI 8.666/93, COM SUAS POSTERIORES E VIGENTES ALTERAÇÕES. ASSINAM: SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO E POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA. 10/05/2021.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia com notória especialização e a singularidade, na prestação de serviços advocatícios perante os Tribunais de Contas do Estado, da União, bem como nos procedimentos relacionados às pendências judiciais deste órgão perante o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, além dos tramitantes perante a Justiça Federal, Tribunal Regional Federal - 5ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. FUND LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 02020.02.062.1002.2004 - 3390.39.0000. VIGÊNCIA: até 05/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00024/2021 - 05.05.21 - Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados - R\$ 48.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básicas para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual nº 41.219/30/04/2021 O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básicas para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência e seus efeitos decor. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 02120.08.244.2016.2045 - 3390.32.00.00 - 001/311 - Fontes. VIGÊNCIA: até 06/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00025/2021 - 06.05.21 - ANDREZA ARAUJO SOUZA - CNPJ 17.597.525/0001-59 - R\$ 49.990,00. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamentos e balanceamentos para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: dia 21 de Maio de 2021 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaosjosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 10 de Maio de 2021.  
 Helder de Lima Freitas  
 Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PE Nº 00007/2021

O Município de Lagoa Seca-PB, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso do Pregão Eletrônico 00007/2021, publicado em: Diário Oficial do Estado da Paraíba datado em 06/05/2021, Pág. 42; Jornal a União datado







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO N° DP 00008/2021-02

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Robson Pereira de Oliveira, Secretário de Assistência Social, como **Gestor**; e Quem É, Qual, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DP00008/2021, que objetiva: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**



DISPENSA N° DP00008/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que a contratação decorrente da Dispensa de Licitação referente ao processo acima indicado, realizada com fulcro na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, foi disponibilizada, nesta data, em site oficial específico deste Órgão na internet: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br), observados, no que couberam, os requisitos previstos no Art. 8°, § 3°, da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, além das informações relacionadas no Art. 4°, § 2°, da Lei 13.979/20, alterada.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Maio de 2021.

ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DP00008/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que a contratação decorrente da Dispensa de Licitação referente ao processo acima indicado, realizada com fulcro na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, foi disponibilizada, nesta data, em site oficial específico deste Órgão na internet: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br), observados, no que couberam, os requisitos previstos no Art. 8º, § 3º, da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, além das informações relacionadas no Art. 4º, § 2º, da Lei 13.979/20, alterada.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Maio de 2021.

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00025/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ANDREZA ARAUJO SOUZA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANDREZA ARAUJO SOUZA - R RUA JOSE JERONIMO DA COSTA, 159 - CENTRO - LAGOA SECA - PB, CNPJ n° 17.597.525/0001-59, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DP00008/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DP00008/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 49.990,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cesta básica contendo: - 1 kg arroz / 1kg - 1 kg feijão carioca / 1kg - 1 pct de macarrão espaguete 500g - 1 pct de biscoito Maria (doce) - 1 óleo de soja refinado 900ml - 1 açúcar cristal / 1 kg - 1 café em pó torrado e moído / 250g - 1 flocos de milho / 500g - 1 margarina / 250g - 1 proteína de soja texturizada - 1 sal refinado / 1kg - 1 colorífico / 100g - 1 doce de goiaba / 250g	un	1000	49,99	49.990,00
				<b>Total:</b>	49.990,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:  
02120.08.244.2016.2045 - Serv. de Assistência Social Geral  
3390.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
001/311 - Fontes



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até 06/08/2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, conforme o disposto no Art. 4º-H da Lei 13.979/20, alterada.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Robson Pereira de Oliveira, Secretário de Assistência Social, como Gestor; e Quem É, Qual, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 4º-I da Lei 13.979/20, alterada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou

parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

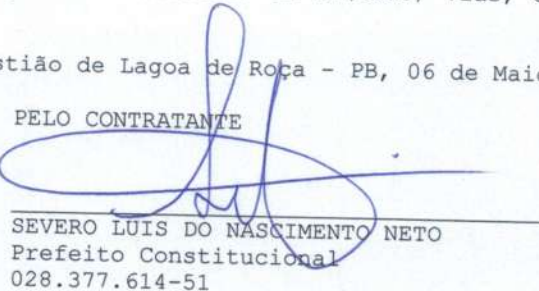
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS

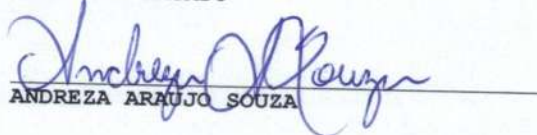
  
023.089.174-88

*expensas*  
076.222.274-39

PELO CONTRATANTE

  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional  
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

  
ANDREZA ARAUJO SOUZA

## Prefeitura Municipal de Araçagi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

CONVOCAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

**OBJETO:** Locação de veículos com condutor, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde na execução dos serviços de transportes de pessoas com assistência à saúde para tratamentos nas clínicas de alta e média complexidade e profissionais da Saúde, prestadores de serviços em PSF/UBS deste município. O Pregoeiro convoca o comparecimento dos participantes: ADILSON OLIVEIRA BORGES; ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS EIRELI; ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO; ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA; APS TRANSPORTES F. LOCAÇÕES LTDA; CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO; CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; DENIZ SEVERINO DA CRUZ NETO 12968054414; DNA GALDINO; EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI; ELIOSVALDO DA SILVA LUIZ; EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI; GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI; JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA; JOSE LUIZ DOS ANJOS NETO; KLABER SANTOS DA SILVA; LOTUS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI; MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI; ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS 72680288491; TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI; WALTER LINS FERREIRA DOS SANTOS 72678925404; WANDEYLLSON PAULINO ORANGE 07140442452; WELLINGTON ALVES RQUATO 11721603417; WELLINGTON ANTONIO SOUZA DE MENDONÇA 10694334464; a continuidade dos trabalhos, que será realizado no dia 13 de maio de 2021 às 14:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitacaoaraçagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Aracagi - PB, 10 de maio de 2021  
 JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: Contratação de Escritório de Advocacia com notória especialização e a singularidade, na prestação de serviços advocatícios perante os Tribunais de Contas do Estado, da União, bem como nos procedimentos relacionados às pendências judiciais deste órgão perante o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, além dos tramitantes perante a Justiça Federal, Tribunal Regional Federal - 5ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados - R\$ 48.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Maio de 2021  
 SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 DISPENSA Nº DP00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2021, que objetiva: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básicas para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual Nº41.219.30/04/2021 O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básicas para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência e seus efeitos decor; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDREZA ARAUJO SOUZA - R\$ 49.990,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Maio de 2021  
 SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição De Veículo Zero Quilômetro Tipo Passeio Hatch, 1,6, Ano / Modelo 2021, como motor 1.6. Conforme termo de referência e especificações. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1060; E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.  
 São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 07 de Maio de 2021  
 ARLAN RAMOS LUCAS  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR PARA  
 EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº0001/2021. PARTES: PREF. MUN. DE SÃO SEB. DE LAGOA DE ROÇA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA, CNPJ Nº 18.709.157/0001-56 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E GPL. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº00003/2020, DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS, O QUE SE REF. ADITIVO DE VALOR PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. QUE FICARÁ COM OS SEGUINTE PREÇOS: A GASOLINA R\$ 5,22 - ETANOL R\$ 4,39 - OLEO DIESEL R\$ 4,30 - OLEO DIESEL S10 R\$ 4,40; MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO INCISO XXI, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ARTIGO. 65, II, "D" DA LEI 8.666/93, COM SUAS POSTERIORES E VIGENTES ALTERAÇÕES. ASSINAM: SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO E POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA. 10/05/2021.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia com notória especialização e a singularidade, na prestação de serviços advocatícios perante os Tribunais de Contas do Estado, da União, bem como nos procedimentos relacionados às pendências judiciais deste órgão perante o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, além dos tramitantes perante a Justiça Federal, Tribunal Regional Federal - 5ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. FUND LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 02020.02.062.1002.2004 - 3390.39.0000. VIGÊNCIA: até 05/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00024/2021 - 05.05.21 - Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados - R\$ 48.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básicas para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual Nº41.219.30/04/2021 O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básicas para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência e seus efeitos decor. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 02120.08.244.2016.2045 - 3390.32.00.00 - 001/311 - Fontes. VIGÊNCIA: até 06/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00025/2021 - 06.05.21 - ANDREZA ARAUJO SOUZA - CNPJ 17.597.525/0001-59 - R\$ 49.990,00. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamentos e balanceamentos para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: dia 21 de Maio de 2021 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaledcompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cpslaosjosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 10 de Maio de 2021.  
 Helder de Lima Freitas  
 Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

TORNAR SEM EFEITO  
 A PUBLICAÇÃO DO AVISO  
 DE RETIFICAÇÃO DO PE Nº 00007/2021

O Município de Lagoa Seca-PB, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso do Pregão Eletrônico 00007/2021, publicado em: Diário Oficial do Estado da Paraíba datado em 06/05/2021, Pág. 42; Jornal a União datado







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00025/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ANDREZA ARAUJO SOUZA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANDREZA ARAUJO SOUZA - R RUA JOSE JERONIMO DA COSTA, 159 - CENTRO - LAGOA SECA - PB, CNPJ nº 17.597.525/0001-59, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00008/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município - para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual Nº41.219 de 30 de Abril de 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00008/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 49.990,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cesta básica contendo: - 1 kg arroz / 1kg - 1 kg feijão carioca / 1kg - 1 pct de macarrão espagete 500g - 1 pct de biscoito Maria (doce) - 1 óleo de soja refinado 900ml - 1 açúcar cristal / 1 kg - 1 café em pó torrado e moído / 250g - 1 flocos de milho / 500g - 1 margarina / 250g - 1 proteína de soja texturizada - 1 sal refinado / 1kg - 1 colorífico / 100g - 1 doce de goiaba / 250g	un	1000	49,99	49.990,00
<b>Total:</b>					49.990,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/05/2021 às 11:28:46 foi protocolizado o documento sob o N° 32886/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça  
 Número da Licitação: 00008/2021  
 Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
 Data de Homologação: 11/05/2021  
 Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça  
 Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)  
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
 Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
 Valor: R\$ 49.990,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.  
 Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 52.000,00  
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA-EPP  
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.391.428/0001-82  
 Proposta 1 - Situação: Perdedora  
 Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 49.990,00  
 Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ANDREZA ARAUJO SOUZA- ME  
 Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.597.525/0001-59  
 Proposta 2 - Situação: Vencedora  
 Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 53.800,00  
 Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ANTONIO A AMARAL JUNIOR - ME  
 Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.044.711/0001-23  
 Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	b98cdba18c6445b5f78bc96a618fcb5f



João Pessoa, 12 de Maio de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/05/2021 às 11:37:38 foi protocolizado o documento sob o N° 32896/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000252021

Data da Publicação: 11/05/2021

Data da Assinatura: 06/05/2021

Data Final do Contrato: 06/08/2021

Valor Contratado: R\$ 49.990,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição a pessoas carentes do Município para o enfrentamento da situação de emergência de acordo com o decreto Estadual N°41.219 de 30 de Abril de 2021.

Contratado (Nome): ANDREZA ARAUJO SOUZA- ME

Contratado (CNPJ): 17.597.525/0001-59

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e253762d3aff1254115700d9f0ae5edd
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	1f0b921c7f9dfbd34934cdded0d0ef6a3
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	21ad2d8d0bfebf3695560d02b3c69176
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	283696eb1590ca77fb8d6af287f9a7f9

João Pessoa, 12 de Maio de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB